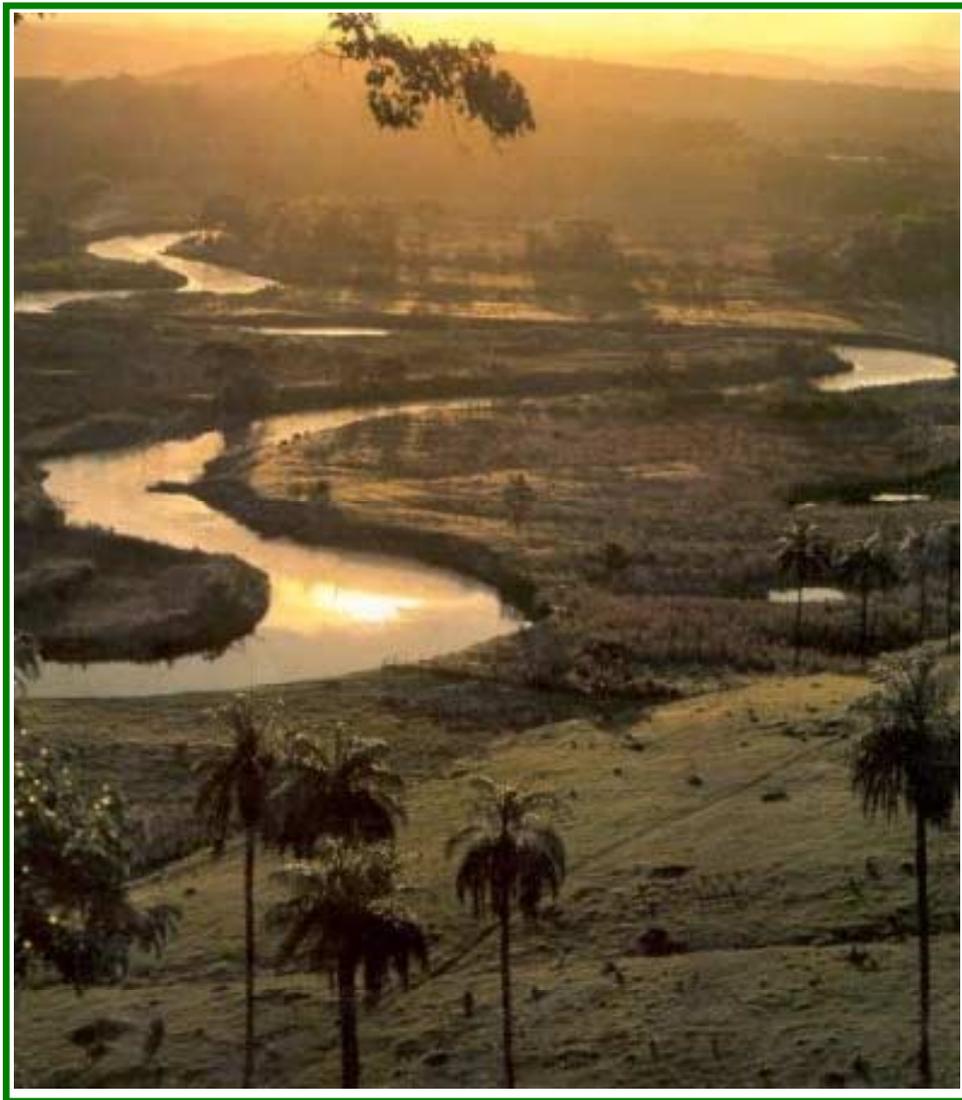


A DUPLA FACE DA POLÍTICA AMBIENTAL

Um Estudo da Legislação das Unidades de Conservação
e sua Aplicabilidade na Serra do Cipó/MG



Rio Cipó / Divulgação

Marcos Cristiano Zucarelli

2002

Marcos Cristiano Zucarelli

A Dupla Face da Política Ambiental

Um Estudo da Legislação das Unidades de Conservação
e sua Aplicabilidade na Serra do Cipó/MG

Monografia apresentada ao curso de graduação
em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e
Ciências Humanas da Universidade Federal de
Minas Gerais como requisito parcial à obtenção do
Título de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientadora: Andréa Zhouri

Belo Horizonte

2002

RESUMO

Este trabalho apresenta uma análise da relação entre legislação ambiental, comunidades locais, desenvolvimento sustentável e política conservacionista. Tendo como exemplo o Parque Nacional da Serra do Cipó, busca-se retratar as incoerências e impactos socioambientais da política nacional de preservação do meio ambiente, conforme seu modelo de áreas naturais de proteção integral sobrepondo à multiplicidade de experiências sustentáveis desempenhadas pelas chamadas “comunidades tradicionais”.

PALAVRAS-CHAVES

Comunidades Tradicionais
Desenvolvimento Sustentável
Legislação Ambiental
Parque Nacional da Serra do Cipó
Política Conservacionista
Unidades de Conservação

SUMÁRIO

| | |
|--|------|
| Siglas | p.5 |
| Introdução | p.7 |
| Capítulo I - O Campo Ambiental | |
| 1.1 - Histórico Ambiental | p.10 |
| 1.2 - Meio Ambiente e Desenvolvimento: A Ambígua Lógica da Ideologia Capitalista | p.17 |
| Capítulo II - A Política Ambiental Nacional | |
| 2.1 - Comprometimento Ambiental no Contexto Nacional: criação das instituições e suas bases legais | p.21 |
| 2.2 - Diretrizes que regem a categoria de Parque Nacional estabelecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC | p.23 |
| 2.2.1 - Parques Nacionais | p.26 |
| Capítulo III - A Serra do Cipó | |
| 3.1 - Descrição Biofísica da Região da Serra do Cipó | p.32 |
| 3.2 - Histórico de Ocupação | p.35 |
| 3.3 - Implantação do Parque Nacional da Serra do Cipó: População X Proteção Integral da Natureza | p.39 |
| 3.4 - PARNA's: Apenas considerações Biofísicas. Porque não Socioculturais também?..... | p.54 |
| Conclusão | p.57 |
| Bibliografia | p.60 |

SIGLAS

APA – Área de Proteção Ambiental

Cecav – Centro Nacional de Estudos, Proteção e Manejo de Cavernas

Cemave – Centro Nacional de Aves Silvestres Migratórias

Cenap – Centro Nacional de Mamíferos Predadores

Cepene – Centro de Gestão de Recursos Pesqueiros da Região Nordeste

Ceperg – Centro de Pesquisas e Gestão Pesqueira do Rio Grande do Sul

Cepnor – Centro de Pesquisas e Gestão de Recursos Pesqueiros da Região Norte

Cepsul – Centro de Pesquisas e Gestão Pesqueira da Região Sul

Cepta – Centro Nacional de Pesquisa de Peixes Tropicais

CMA – Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos

CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

CNIA – Centro Nacional de Informação, Tecnologias Ambientais e Editoração

CNPP – Centro Nacional de Estudos e Proteção de Primatas

CNPT – Centro Nacional de Populações Tradicionais

CNRH – Centro Nacional de Desenvolvimento e de Capacitação de Recursos Humanos

CNT – Centro Nacional de Telemática

CNUC – Conselho Nacional de Unidades de Conservação

CNUMAD – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

CSR – Centro de Sensoriamento Remoto

DIREC – Diretoria de Ecossistemas

ECO-92 – Como ficou conhecida a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992

FBCN – Fundação Brasileira para Conservação da Natureza

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBDF – Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IUCN – União Internacional para a Conservação da Natureza

LPF – Centro Nacional Manejo de Orquídeas, Plantas Medicinais, Aromáticas e Ornamentais, Laboratório de Produtos Florestais

MMA – Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal
ONG – Organização Não-Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PARNA – Parque Nacional
PM – Plano de Manejo
PNSC – Parque Nacional da Serra do Cipó
PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PrevFogo – Centro Nacional de Prevenção e Controle aos Incêndios Florestais
RAN – Centro Nacional de Manejo de Répteis e Anfíbios
RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural
SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente
SEMAD – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEMAN – Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República
SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente
SIUC – Sistema de Informação das Unidades de Conservação
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SUDEPE – Superintendência de Desenvolvimento da Pesca
SUDHEVEA – Superintendência do Desenvolvimento de Heveacultura
Tamar – Centro Nacional de Tartarugas Marinhas
UC – Unidade de Conservação
UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
WWF – World Wide Fund For Nature

INTRODUÇÃO

O interesse em fazer um trabalho sobre política ambiental, sobretudo no que tange a legislação sobre as Unidades de Conservação, mais especificamente, um estudo de caso no Parque Nacional da Serra do Cipó, surgiu posteriormente a uma viagem a São Tomé das Letras/MG, em 1999. Esta viagem, feita no feriado de 7 de setembro, foi responsável por uma visão crítica sobre os possíveis impactos sociais que os turistas estariam ocasionando naquele lugar. O pensamento sobre mudanças sociais locais, advindas de processos externos, norteou a idéia de um trabalho sobre o tema desde então. Por haver um conhecimento prévio da Serra do Cipó/MG, e pela facilidade de acesso a esta, foi-me possível, assim, transpor a idéia de estudar os impactos socioambientais advindos do turismo para esta região.

Em dezembro de 1999, fiz a primeira viagem a campo no intuito de realizar tal estudo. Ao chegar no distrito de Cardeal Mota a realidade empírica demonstrou-me que, na verdade, o principal agente modificador da estrutura sociocultural na região foi a criação do Parque Nacional da Serra do Cipó (ver discussão no capítulo III). Dessa maneira, modifiquei meu objeto de estudo que passou de turistas às políticas conservacionistas que regem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Sendo assim, o objetivo desta monografia é uma análise da legislação ambiental que rege, principalmente, os Parques Nacionais, classificados como Unidades de Conservação de Proteção Integral, onde não são permitidas pessoas residentes dentro de seus limites. Partindo de um estudo de caso, o trabalho permite também avaliar prováveis conflitos socioambientais com moradores ainda residentes no Parque Nacional da Serra do Cipó, além do antagonismo das políticas conservacionistas e os saberes tradicionais.

No capítulo I, *O Campo Ambiental*, procuro fazer um histórico da preocupação mundial em relação ao meio ambiente, relatando os principais acontecimentos que contribuíram para a construção da noção de áreas naturais protegidas. Também há uma discussão neste capítulo sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, onde os paradoxos de crescimento econômico e proteção da natureza se chocam.

Para elaboração deste capítulo baseei-me em pesquisa bibliográfica sobre o ambientalismo e a política ambiental, sobretudo a vertente conservacionista.

No capítulo II, *A Política Ambiental Nacional*, relato o surgimento das primeiras instituições e suas bases legais, constituintes da política ambiental no Brasil, sobretudo as que possuem uma ligação direta com a institucionalização e operacionalização do IBAMA. Ainda neste capítulo, faço uma exposição das diretrizes que regem o atual Sistema Nacional de Unidades de Conservação, procurando sempre estabelecer uma preocupação da legislação para com as populações tradicionais.

Além de pesquisa bibliográfica sobre a política ambiental brasileira, foram consultadas legislações pertinentes as Unidades de Conservação de Proteção Integral, como a Lei Nº9.985/2000.

No capítulo III, *A Serra do Cipó*, descrevo as características biofísicas da região, seu histórico de ocupação, a implantação do Parque Nacional da Serra do Cipó, os prováveis conflitos socioambientais oriundos deste processo e algumas evidências de estratégias para conservação da natureza associadas à participação popular, principalmente, das comunidades locais.

Neste capítulo foram feitas consultas bibliográficas referentes à região, além da pesquisa do material existente na pequena biblioteca da sede do Parque Nacional da Serra do Cipó e Arquivo Público Mineiro, que colaboraram no entendimento da atual situação em que se encontram o Parque e redondezas.

Contribuiu também para formulação deste capítulo a pesquisa de campo bimestral, iniciada em dezembro de 1999, onde utilizei da técnica de observação assistemática/não estruturada que consistiu em recolher e registrar os fatos da realidade estudada sem a utilização de técnicas especiais e sem a utilização de perguntas diretas. O que caracteriza este tipo de observação é a casualidade das experiências sem um planejamento prévio daquilo que irá se observar. O sucesso desta técnica está vinculado à capacidade do observador estar atento aos fenômenos daquela realidade, à sua perspicácia e seu talento na transcrição dos dados coletados se esforçando para fazê-la de forma mais fiel possível (LAKATOS & MARCONI, 1991). Tal processo foi, contudo, interrompido em fevereiro de 2000, sendo a pesquisa retomada mais recentemente.

Reiniciada em 2002, a pesquisa de campo consistiu em duas semanas de observação participante na comunidade ali residente, porém, em datas diferentes (fevereiro e março). Desta vez foram utilizadas entrevistas não-estruturadas/focalizadas que não necessitam de uma estrutura formal para certos esclarecimentos e sondagens de razões e motivos, mas que teve um roteiro de tópicos relativos ao problema da criação do Parque e o modo de vida da família dos entrevistados. Esta técnica foi utilizada para que fosse possível dar a eles ampla liberdade de responder dentro de uma conversação informal. Em geral, esta técnica é utilizada em estudos de situações de mudança de conduta (LAKATOS & MARCONI, 1991).

Finalmente, cabe ressaltar que para não comprometer nenhuma das pessoas envolvidas neste estudo, nomes e lugares particulares não serão citados, porém, atesto de antemão a veracidade das informações aqui relatadas, de acordo com o que foi coletado em campo, para quaisquer fins que se fizerem necessários.

CAPÍTULO I – O CAMPO AMBIENTAL

1.1 - Histórico Ambiental

Sob a égide do pensamento ocidental, a incessante preponderância do homem sobre o mundo natural persistiu incontestemente até meados do século XIX. Por volta de 1800, surgiram algumas controvérsias ao objetivo de dominação da natureza, revelando novas sensibilidades das pessoas em relação ao meio natural. Nota-se a coexistência, no pensamento ocidental, de duas vertentes de interpretação da natureza: a primeira a vê como o domínio do bom e do belo, de um local venerado e, a segunda, tem a natureza como local a ser conquistado, incivilizado, do selvagem, do inculto.

Keith Thomas (1988) mostra como a visão predominante da natureza a ser conquistada, que perdurou até a Revolução Industrial, abriu espaços para manifestações de sensibilidades em prol da natureza, sobretudo com as consequências negativas da industrialização. Disseminaram idéias, por exemplo, no âmbito da classe média, como a maior procura pela natureza no intuito de se refazer das mazelas da vida na cidade. Assim como a criação de jardins e áreas com espécies de caça, protegidas para deleites da elite, começou a inserir, no pensamento ocidental, a visão de uma natureza aprazível. Porém, não chegou a ser um pensamento capaz de transformar a sociedade. Ainda temos como projeto político e econômico hegemônico a conquista da natureza.

No século XVI, na era mercantilista, “novos mundos” foram descobertos e, aqueles que se aventuravam a enfrentar a natureza em prol do usufruto de terras mais promissoras e cultiváveis pela mão transformadora do homem, obtiveram até *status* de grandes desbravadores. Estes foram avançando cada vez mais sobre uma natureza que, embora abundante, começava a indicar sinais de sua vulnerabilidade. A valentia e a primazia de transformar o "mundo selvagem" em um "mundo civilizado" compuseram o espírito de conquista do homem ocidental frente a natureza, estendendo-se por longos anos a devastação e a exploração dos recursos auferidos desta.

Já na metade do século XVIII, principalmente com a Revolução Industrial, decretou-se os dias de agonia do planeta Terra que, desde então, sob o prisma do modelo capitalista de produção em massa, sofre as reações do crescimento econômico desordenado. O que

parecia abundante foi se tornando escasso e o avassalador avanço contra as denominadas “terras selvagens” passou, aos poucos, a ser motivo de preocupação, pois, a lógica do sistema capitalista, baseada no progresso através da exploração das fontes “intermináveis” de recursos naturais para manutenção de seu modelo desenvolvimentista, corria, assim, sério risco de extinção.

O reconhecimento da importância ambiental surgiu apenas a partir do final do século XVIII, porém, de modo local, com a criação isolada de departamentos, áreas e medidas que visavam à proteção dos recursos naturais e paisagísticos. Em 1768, por exemplo, cientistas começaram a desenvolver diagnósticos sobre as consequências ambientais negativas da exploração nas Ilhas Mauritius, colaborando para o estabelecimento de políticas e combate ao desmatamento, degradação do solo e poluição. Também foram adotadas nestas ilhas leis de proteção das encostas, mananciais, criação de reservas florestais e programas de reflorestamento (PÁDUA, 1996: 7). No final deste mesmo século, começavam as mudanças na antiga preferência por uma paisagem cultivada e dominada pelo homem.

Ainda no século XVIII, diversos países intensificaram as pesquisas sobre a conservação e utilização dos recursos naturais e começaram, assim, a instituir áreas de proteção ambiental. Nesse mesmo período, pode-se perceber a emergência da idéia de conservação *in situ*, operada hoje de forma defensiva aos recursos genéticos dentro de seu ecossistema natural, como demonstra K. Thomas, quando diz que neste século “*cientistas e teólogos defendiam que todas as espécies tinham um papel necessário a desempenhar na cadeia ecológica, sendo perigoso remover qualquer um de seus elos*” (1988: 329). Movimentos sociais em defesa da natureza também iniciaram seus trabalhos nesta época.

A partir de 1824, na Inglaterra, surgiram movimentos pela proteção dos animais e das plantas. Em 1869, as aves marinhas ganharam proteção legislativa na Inglaterra (THOMAS, 1988: 330) e, no dia 1º de março, de 1872, a perspectiva de (re)criar ou proteger áreas naturais, iniciou-se com a invenção do Parque Nacional Yellowstone, nos Estados Unidos, passando a representar um marco da proteção ambiental no mundo. Motivados por esta perspectiva, outros países desenvolveram a idéia com critérios específicos, estendendo a criação de Parques e outras áreas protegidas pelo mundo, como por exemplo, o Canadá, em 1885; a Nova Zelândia, em 1894; Austrália, África do Sul e México,

em 1898; Argentina, em 1903; Suíça e Suécia que, em 1914, estabeleceram seus primeiros Parques para fins científicos; Chile, em 1926; Equador, em 1934 e; Venezuela e Brasil, em 1937 (MILANO, 2001: 7).¹

No período pós-2ª Guerra Mundial, verificou-se um surto do desenvolvimento industrial, acelerando de maneira preocupante a devastação ambiental. De forma muito esparsa, por volta dos anos 60, iniciaram-se, de fato, os debates sobre os riscos da degradação do meio ambiente. Somente no final desta década, e início dos anos 70, estes debates ganharam importância internacional.

Em 1968, na Europa, preocupados com os problemas ambientais de seus países e do mundo, surge o Clube de Roma, formado por especialistas de várias áreas do conhecimento humano que se reuniram, na cidade de Roma, para discutir a crise daquele momento e as crises futuras da humanidade. Neste mesmo ano aconteceu a primeira Conferência Internacional promovida pela *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (UNESCO), sobre a Utilização Racional e a Conservação dos Recursos da Biosfera. Nessa ocasião foram definidas as bases para a criação de um programa internacional dedicado ao Homem e à Biosfera (*MAB - Man and Biosphere*), que foi efetivamente criado em 1970.

Na tentativa de encontrar novos instrumentos de intervenção capazes de alcançar o espaço internacional mais abrangente possível, em 1969 o governo da Suécia propôs à Organização das Nações Unidas (ONU) a realização de uma Conferência Mundial.

O papel das Organizações Não-Governamentais (ONG's) no desenvolvimento das leis internacionais contribuiu muito neste importante diálogo global que surgia em defesa do meio ambiente. A década de 70 foi marcante no plano ambiental mundial. Nesta década, surgiram grupos ambientalistas influentes e redes internacionais de atuação, como *Friends of the Earth*, *Greenpeace* e *World Wide Fund For Nature* (WWF) preocupados,

(1) No intuito de discutir conceitos e critérios básicos às atividades desenvolvidas nas áreas protegidas, ocorrem de dez em dez anos, Conferências Mundiais sobre Parques Nacionais: a 1ª aconteceu em 1962, em Seattle, EUA; a 2ª, em 1972, em Yellowstone, também nos EUA; a 3ª, em Bali, Indonésia e; a 4ª, em 1992, em Caracas, Venezuela. A 5ª Conferência está programada para este ano de 2002.

principalmente, com os níveis de poluição do ar, com desastres ecológicos que vinham ocorrendo em todo o mundo, e com a questão nuclear que se inseria num contexto de suposta “crise” petrolífera, em 1973.

Em 1971, aconteceu em Fournex, na Suíça, uma Conferência preparatória para a Conferência de Estocolmo. Seus integrantes rejeitavam as teses extremadas dos neomalthusianos que alertavam sobre o esgotamento dos recursos naturais e a incapacidade do progresso tecno-científico de superar esses limites, e dos cornucopianos que acreditavam na capacidade ilimitada de superação dos problemas de escassez em decorrência dos ajustes tecnológicos (BARBIERI, 1997: 17).

Deste confronto, surge a proposta de um novo tipo de desenvolvimento, denominado ecodesenvolvimento. Este novo modelo fundamenta-se em cinco pontos: *deve apresentar soluções endógenas; basear-se em suas próprias forças; atender a lógica das necessidades; promover a ligação entre sociedade humana e natureza; e estar aberto às mudanças institucionais* (BARBIERI, 1997: 19). Enfim, a solução dos problemas ambientais deve basear-se nas situações concretas de cada região, de acordo com sua realidade. Tal decisão não deixou de promover uma certa resistência em dois campos opostos: de um lado, os partidários do crescimento selvagem e, de outro, os que, vitimados pela preponderância dos critérios ecológicos, defendiam o crescimento zero.

Em 1972, o Clube de Roma publicou o seu relatório *The Limits of Growth* (Os limites do Crescimento), que alertava para o fato de que a humanidade teria, obrigatoriamente, um limite de crescimento com o modelo econômico praticado, baseado no consumo exacerbado e altamente concentrado em poucas nações. O prazo era de 100 anos para o esgotamento das fontes naturais e suas propostas de redução do crescimento populacional e industrial confrontavam com os interesses de países em processo de crescimento.

Estas realizações foram de fundamental importância para o desenvolvimento do pensamento ecopolítico mundial, mas, talvez pelo seu caráter pioneiro, também foram alvo de inúmeras controvérsias que opunham países industrializados e países periféricos.

De acordo com Mahbub ul Haq (Apud BRÜSEKE, 1995: 30), os países já considerados desenvolvidos, ricos, cresceram tanto, desde a Revolução Industrial, que acabaram

limitando esta possibilidade também para os países periféricos, subdesenvolvidos ou, como são ainda chamados países em “fase de crescimento”.

Poucos meses depois, em junho de 1972, realizou-se em Estocolmo, Suécia, a Conferência da ONU sobre o Ambiente Humano, de onde saiu um documento intitulado "Declaração sobre o Ambiente Humano". Esta reconhece a importância da Educação Ambiental como o elemento crítico para o combate à crise ambiental no mundo, enfatizando a premência do homem em reordenar suas prioridades (IBAMA-DIREC, 1997).

Participaram do evento representantes de 114 nações, 90% dos quais pertenciam ao grupo dos países em desenvolvimento. Nessa época, apenas 16 deles possuíam entidades de proteção ambiental. A incompatibilidade era tanta, que os delegados dos países em desenvolvimento, liderados pela delegação brasileira e, encantados pela famosa frase proferida por Indira Gandhi (chefe de Estado da Índia) “*a maior poluição é a pobreza*”, defendiam seu direito às oportunidades de crescimento econômico a qualquer custo, pronunciando mundialmente a boa receptividade à poluição, pois, isto significava a vinda do desenvolvimento e do progresso.

Ao final, foi proclamada, como forma ideal de planejamento ambiental, aquela que associasse a prudência ecológica às ações pró-desenvolvimento, isto é, aquelas ações ligadas ao ecodesenvolvimento (baseadas na forma de um tripé, onde suas bases são constituídas pelo chamado três “es”, a **E**conomia, a **E**cologia e a **E**quidade). Segundo Ignacy Sachs, a saída seria através de uma “*via intermediária entre ecologismo absoluto e economicismo arrogante, orientada pelo princípio de justiça social em harmonia com a natureza*” (1998: 162), sendo esta a única capaz de saciar a contradição dos interesses envolvidos.

A Conferência de Estocolmo, de certo modo, contribuiu para que os países periféricos aprovassem na declaração, o subdesenvolvimento como uma das mais freqüentes causas da poluição no mundo atual, devendo, portanto, o controle da poluição ambiental ser considerado um subprograma de desenvolvimento e, a ação conjunta de todos os governos e organismos supranacionais, convergir para a erradicação da miséria no mundo (IBAMA-DIREC, 1997).

Essa conferência também repercutiu em uma série de outros encontros onde foram debatidos assuntos referentes à população, alimentos, assentamentos humanos, água, desertificação, energia renovável, ciência e tecnologia.

Em 1974, com a perspectiva de fomentar novos instrumentos que cuidassem dos problemas do planeta, criou-se, no âmbito da ONU, o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente). Dentre as diretrizes deste programa, encontra-se o estabelecimento de uma nova ordem econômica mundial baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação entre todos os Estados-membros.

Em 1977, a UNESCO-PNUMA promoveu a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, que influenciou a adoção dessa disciplina nas universidades brasileiras.

Em 1980, surgiu o conceito de desenvolvimento sustentável que veio, aos poucos, substituindo a idéia do ecodesenvolvimento. Este novo conceito apareceu num documento, solicitado pelo PNUMA, mas produzido pela IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) e pela WWF, intitulado “*World Conservation Strategy*”. O objetivo deste refere-se à manutenção da capacidade planetária para sustentar o desenvolvimento, sendo que este, deveria levar em consideração a capacidade dos ecossistemas e as necessidades das futuras gerações.

Este objetivo não é muito diferente da concepção criada pela CMMAD (Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento), mais conhecida como Comissão *Brundtland*, surgida em 1983, onde se definia “*desenvolvimento sustentável como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades*” (CMMAD, 1988: 46).

Com o fim desta Comissão, em 1987, é produzido um relatório de políticas de desenvolvimento sustentável com o título “Nosso Futuro Comum”, onde é recomendado:

“a retomada do crescimento para erradicação da pobreza; a mudança da qualidade do crescimento para torná-lo mais justo e com uma certa equidade social; um crescimento qualitativo menos intensivo em matérias primas e

energia; um atendimento às necessidades humanas essenciais como emprego, alimentação, energia, água e saneamento; manter um nível populacional de forma sustentável; a conservação e o melhoramento das bases de recursos; a reorientação da tecnologia visando administrar os riscos; a inclusão do meio ambiente e da economia no processo decisório; além da procura da cooperação internacional visando o equilíbrio planetário” (CMMAD, 1988: 53).

De 3 a 14 de junho de 1992, acontece no Brasil, a realização da CNUMAD (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento), na cidade do Rio de Janeiro. A Conferência foi denominada de Cúpula da Terra, ou, ECO-92 (como ficou conhecida por aqui) e consagrou as “linhas-mestras” do relatório de *Brundtland*, inserindo novos critérios como o da equidade social, a prudência ecológica e a eficiência econômica. Participaram desta Conferência 170 nações e os principais objetivos foram:

- identificar estratégias regionais e globais para ações referentes às principais questões ambientais;
- examinar a situação ambiental do mundo e as mudanças ocorridas depois da Conferência de Estocolmo;
- examinar estratégias de promoção de desenvolvimento sustentado e de eliminação da pobreza nos países em desenvolvimento.

Dada a repercussão internacional das teses discutidas nesta Conferência, em 16 de outubro de 1992 foi criado o Ministério do Meio Ambiente (MMA), com o objetivo de estruturar a política do meio ambiente no Brasil. ²

(2) Em Agosto de 2002, acontecerá em Johannesburgo, África do Sul, a Conferência Rio+10, que fará um balanço de 10 anos desde a ECO-92. Contudo, para fins deste trabalho, discutiremos apenas a política de unidades de conservação implantada no país.

1.2 - Meio Ambiente e Desenvolvimento: A Ambígua Lógica da Ideologia Capitalista

Esta seção tem como foco resgatar alguns pensamentos da ecologia política como um questionamento sobre o modo de produção industrial. Quando o “mundo natural” deu sinais de sua fragilidade em desastres ecológicos ocorridos mundialmente, como as grandes enchentes, o efeito estufa, a intensificação de raios solares sobre a superfície terrestre, efeitos radioativos, excessiva poluição, esgotamento de bens naturais, dentre muitos outros oriundos da ação antrópica, a perspectiva capitalista começou a ser repensada. Repensada em termos, pois, o que vai se estabelecer neste campo é a idéia do progresso técnico capaz de superar todos estes problemas, sobrepondo-se sobre as chamadas teorias alarmistas de insustentabilidade do planeta frente ao avanço tecnológico. Parafraseando Pádua (1999: 21), o que se verifica é a passagem da “*escassez tecnológica*” do passado para a “*escassez ecológica*” de agora, derivada justamente da supercapacidade tecnológica que rompe a mecânica de funcionamento dos sistemas naturais.

Pela essência da ideologia capitalista, o “mito do desenvolvimento” vem prevalecendo sobre suas sucessivas crises, criando após cada uma delas, uma nova adjetivação capaz de contribuir com sua manutenção. Hoje, operamos com o conceito de “desenvolvimento sustentável”.

A idéia do “desenvolvimento sustentável” reflete a preocupação com a manutenção dos recursos naturais para que as futuras gerações possam atender suas próprias necessidades. Porém, desenvolvimento e sustentabilidade ambiental são conceitos contraditórios, incapazes de funcionar conjugadamente como modelo econômico a ser desempenhado. Isto porque o desenvolvimento, tal como é concebido, não contribui na manutenção dos recursos naturais, uma vez que esses constituem a própria fonte propulsora do modelo desenvolvimentista.

O pano de fundo desta discussão diz respeito à questão ideológica do chamado “progresso”. Segundo Pádua (1999: 18), essa ideologia pressupõe o crescimento contínuo das forças produtivas como uma possibilidade de mitigar conflitos internos de cada sociedade, permitindo a satisfação das demandas coletivas através de arranjos econômicos

e políticos, sendo, por outro lado, capaz também de aumentar o controle humano sobre o espaço natural, revogando os riscos ambientais oriundos dos movimentos da ecosfera.

De acordo com Jean-Pierre Dupuy (1980: 16), “*na guerra implacável a que se entregam os capitalistas, cada um tem interesse em investir em técnicas cada vez mais capitalísticas que permitem produzir mais, a um menor custo*”. Na verdade, o maior custo são os ambientais que não são incorporados nas contas empresariais. A produção de bens obsoletos, associado ao exacerbado padrão de consumo dos países considerados ricos (onde o consumo de bens industrializados é 15 vezes maior que em certos países em desenvolvimento), levou à crise ecológica (DUPUY, 1980: 16). Este campo de alto consumo, restrito ao universo minoritário de países capitalistas avançados e algumas elites de outros países, segundo Pádua, gerou um dilema ecológico e político fundamental, “*a expectativa de que o alto consumo poderia ser replicado universalmente, gerando sociedades afluentes*” (PÁDUA, 1999: 20). Este padrão de produção e consumo é reivindicado pelos países em ascensão econômica, mas, quanto tempo mais a Terra suportaria se todos os países tivessem esse mesmo patamar de consumo?

Isto posto, configura-se o cenário de conflito internacional, onde países em início de desenvolvimento passam a reivindicar o direito aos avanços tecnológicos como uma possibilidade também de combater a miséria que os assolam.

Deste conflito, emergem atuações dos movimentos ecológicos, do Estado e do Mercado, atores constituintes que vão interagir no interior do campo ambiental, cada qual respaldados em sua lógica de preservação, proteção e desenvolvimento.

De acordo com Lester (Apud ECHEVERRIA, 1996: 11-13), podemos encontrar a seguinte tipologia de visões de mundo ambientalista:

- 1) Os hobsonianos: teóricos que se situam numa orientação individualista liberal, designam através de diferentes estratégias, a presença de um Estado central controlador que visa disciplinar as relações homem-natureza e as questões ambientais decorrentes;
- 2) Os reformistas estruturais: indicam ora a implementação de políticas públicas mais centralizadas, ora formas institucionais e corporativas de coordenação ambiental, envolvendo um diálogo entre o Estado, grupos de interesse e ambientalistas;

- 3) Os guardiões: refere-se a grupos defensores do monopólio do poder político pelos especialistas, cientistas, ou demais categorias capazes intelectualmente ou ideologicamente de gerenciar as relações homem-natureza e os dilemas ambientais;
- 4) Os ecologistas reformistas: consideram as questões ambientais como problemática central dentro de um sistema político. Priorizam valores biocêntricos, holísticos e uma estratégia sistêmica comunitária e integrada no debate sobre os problemas ambientais. Tais medidas seriam implementadas através de políticas públicas direcionadas para o equilíbrio, integridade e estabilidade dos ecossistemas, para a estabilização da população, manejo integrado do solo e controle das fontes de poluição;
- 5) Os conservadores centrados no livre mercado: defendem a racionalidade dos sistemas de mercado auto-regulados. Estes acreditam que o próprio mercado é capaz de assegurar o atendimento das necessidades individuais, inclusive as relativas aos bens ambientais. De outro lado, tais conservadores não atribuem eficiência na intervenção governamental nas questões ambientais, opondo-se aos mecanismos centralizados de regulação da política ambiental;
- 6) Os ecologistas sociais: aderem a uma política sócio-econômica descentralizada e participativa. Negam a centralização e elogiam a cooperação comunitária por oposição à competição. Resgatam a harmonização com a natureza a partir da harmonia das relações entre os homens, criticando a modernidade e o tipo de racionalidade técnico-instrumental no qual está baseada;
- 7) E por fim, os ecologistas profundos: grupo que opta pelo sistema biótico como *locus de valores* e preconiza o equilíbrio, a integridade e a auto-realização desse sistema. Defendem uma política ambiental descentralizada, holística, não hierarquizada e voltada para as aspirações de resgate do sagrado nas relações entre os seres vivos.

As discussões sobre a preservação do meio ambiente, assim como os problemas da pobreza, da exclusão social e do desemprego, tornam-se assuntos de preocupação e controvérsia mundial. As propostas são inúmeras, mas as soluções acabam sempre esbarrando em interesses particulares que em nada contribuem para a democratização de meios capazes de contornar os inúmeros problemas sobre a utilização dos recursos naturais.

Em resumo, como objetivo principal de algumas propostas de sustentabilidade, podemos considerar simultaneamente: melhores direitos e condições de vida das populações; alocação e gestão eficiente dos recursos, avaliada sob critérios macrosociais mais do que microempresariais, assim como por fluxos regulares de investimentos públicos e privados; medidas para reduzir o consumo de recursos e a produção de resíduos através de intensificação de pesquisas e introdução de tecnologias limpas e econômicas capazes de definir regras em prol da proteção ambiental; equilíbrio na questão rural-urbana e melhor distribuição espacial (territorial); a busca de concepções endógenas de desenvolvimento que respeitem as peculiaridades de cada ecossistema, de cada cultura e de cada local; e, há de se considerar também, a democratização do Estado e a construção da cidadania, incorporando as pessoas nos processos de desenvolvimento. Todas essas medidas de sustentabilidade, referentes a assuntos sociais, econômicos, ecológicos, espaciais, culturais e, é claro, políticos, foram idealizados ao longo das grandes conferências mundiais.

Para finalizar este capítulo, gostaria de citar um trecho importante onde Henri Acselrad (1992: 10), diz:

“É preciso buscar um desenvolvimento que não se limite a preservar a oferta e os preços dos recursos naturais enquanto insumos produtivos. Não interessa a maioria da sociedade brasileira um desenvolvimento que se apresente como ‘sustentável’ pela simples via da reconversão técnica dos sistemas produtivos e pela adoção de uma racionalidade no uso dos recursos naturais. Devemos buscar mudanças na lógica de determinação do desenvolvimento, fazendo com que a variável ambiental seja incorporada como constituinte das condições de existência e trabalho da população. E esse tipo de mudança depende apenas periféricamente das possibilidades de progresso técnico. Na realidade, depende prioritariamente da democratização dos processos políticos. Nesse sentido, ecologia e democracia se determinam reciprocamente, seja pela ação dos condicionantes sócio-políticos da degradação ambiental, seja pela prevalência das bases ambientais da desigualdade social”.

CAPÍTULO II – A POLÍTICA AMBIENTAL NACIONAL

2.1 - Comprometimento Ambiental no Contexto Nacional: criação das instituições e suas bases legais ³

A partir da década de 30, a legislação ambiental brasileira instituiu normas de proteção aos recursos naturais. O documento legal precursor é o *Código Florestal*, editado em 1934, reformulado em 1965, com algumas modificações posteriores. Em 1934 surge também o Código das Águas, em 1938, o *Código da Pesca* e, em 1940, o *Código de Minas* que teve uma nova redação normatizadora da atividade de mineração em 1967 (Decreto-lei Nº 227). Porém, estas eram preocupações que se aplicavam no âmbito estadual, e, apesar de estar iniciando a criação deste aparato legislativo, o objetivo destas normas sempre esteve voltado para o fomento e a normatização da exploração da natureza.

A institucionalização da política ambiental ocorre bem mais tarde, três décadas depois, com algumas iniciativas estaduais de controle ambiental. A primeira iniciativa de legislação que visava institucionalizar nacionalmente o controle da poluição ambiental foi o Decreto-lei Nº 303, de 28 de Fevereiro de 1967, que criou o Conselho Nacional de Controle da Poluição Ambiental, vinculado ao Ministério da Saúde.

Algumas instituições estabelecidas na esfera federal surgem na década de 60, como por exemplo, em 1962, a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), órgão de fomento da atividade pesqueira, assim como a Superintendência do Desenvolvimento de Heveacultura (SUDHEVEA), criada para fomentar a produção nacional de borracha. O Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal (IBDF) foi criado pelo Decreto-lei Nº 285, de 28 de fevereiro de 1967, destinando-se ao fomento florestal.

(3) Neste capítulo ficarei restrito aos processos de institucionalização e bases legais dos órgãos ambientais que, de alguma forma, contribuíram na formação das instituições atuantes da perspectiva atual de legislação que rege os Parques Nacionais.

Em 30 de outubro de 1973, através do Decreto Nº 73.030, foi institucionalizada a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), autoridade central orientada para a preservação do meio ambiente.

“A atuação desta secretaria era orientada para a conservação do meio ambiente, valendo-se de duas diretrizes: uma dizia respeito à preservação no sentido da intocabilidade, restringindo qualquer atividade; a outra era relativo a racionalidade do uso, ou seja, o controle da exploração dos recursos de forma não predatória” (SEMAD et ali, 1998).

Nos anos 80, frente a repercussão mundial com relação aos desequilíbrios ambientais, instituiu-se a Lei Nacional do Meio Ambiente, Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, responsável por uma mudança central na política nacional de meio ambiente do Brasil. Esta Lei resultou na formação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e na criação do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Também nesta década, um passo decisivo foi dado para a formulação da nossa política ambiental, através da elaboração do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, dedicado ao meio ambiente, que teoricamente fez por garantir a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerando-o como essencial a uma qualidade de vida sadia. Finalizando a década de 80, através da Lei Nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, temos a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão oriundo da fusão das então extintas SEMA, SUDEPE, SUDHEVEA e o IBDF.

Em 1990, foi criada a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAN) que, em 1992, elevou-se a Ministério do Meio Ambiente e, depois de duas novas nomenclaturas, em 1995, passou a se chamar, mais genericamente ainda, de Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA). Hoje, no âmbito político-administrativo, a autoridade ambiental no Brasil é o MMA, mas, do ponto de vista jurídico, a responsabilidade é do CONAMA, presidido pelo Ministro do Meio Ambiente.

2.2 - Diretrizes que regem a categoria de Parque Nacional estabelecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

No período compreendido entre 1930 a 1950, o Brasil passou por fortes mudanças em sua economia, acelerando o processo de industrialização com base na substituição das importações, fortalecendo assim, a indústria nacional. A partir dos anos 30, ocorreu também o processo de criação das unidades de conservação de uso indireto, com o primeiro Parque Nacional, o Itatiaia, em 1937. Porém, este processo se deu de forma não sistemática até o final da década de 70.

Foi então iniciado pelo IBDF e pela Fundação Brasileira para Conservação da Natureza (FBCN) a primeira proposta em se estabelecer um planejamento integrado para a criação de novas unidades, resultando na publicação do Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil, versões I (1979) e II (1982). A segunda proposta partiu do IBAMA e do MMA, em 1992, passando por um longo processo de discussão que envolveu várias entidades, ao contrário da primeira.

Recentemente, instituído pela Lei Nº 9.985, de 15 de julho de 2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) passou por uma reavaliação com o propósito de estabelecer um sistema de categorias capaz de fundamentar uma política de conservação mais uniforme e eficaz.

Não cabe apenas ao SNUC, instituído no país, a consecução dos objetivos nacionais de conservação da natureza. Ele próprio faz parte de um sistema maior, o SISNAMA que, através de ações variadas, como incentivos a práticas de conservação de solos por parte dos proprietários rurais, incentivos de controle das fontes de poluição industrial, ao estudo e pesquisa de tecnologias para uso racional e proteção dos recursos ambientais, assim como a orientação para a educação ambiental visa o cumprimento da Política Nacional do Meio Ambiente.

Os Parques Nacionais e as Reservas Biológicas foram criados em conformidade com a Lei Nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Novo Código Florestal, e com a Lei Nº 5.197 de 3 de janeiro de 1967, a Lei de Proteção à Fauna. O Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros foi aprovado em 1979, pelo Decreto Nº 84.017 de 21 de setembro.

De acordo com este regulamento, os Parques Nacionais são unidades de conservação que se destinam à proteção integral de áreas naturais com características de grande relevância sob o aspecto ecológico, cênico, científico, cultural, educativo e recreativo, vedadas as modificações ambientais e a interferência humana direta. Excetuam-se as medidas de recuperação de seus sistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos naturais.

Quando uma área possui características que a indiquem como possível unidade de conservação a ser criada, reúnem-se todos os documentos já existentes sobre a mesma e iniciam-se levantamentos e estudos de campo preparatório. A indicação pode ser feita por instituições científicas, organizações não-governamentais (ONG's), as Superintendências do IBAMA ou a Diretoria de Ecossistemas (DIREC). Uma exposição de motivos é encaminhada ao Presidente do IBAMA que, passando por sua aprovação, a encaminha ao Presidente da República para assinatura. Após a publicação do decreto de criação no Diário Oficial da União, a unidade de conservação passa a existir oficialmente.

O IBAMA é o órgão executor do MMA e, de acordo com o novo plano de modernização, está organizado em sete Diretorias superiores: Ecossistemas; Fauna e Recursos Pesqueiros; Florestas; Licenciamento e Qualidade Ambiental; Proteção Ambiental; Gestão Estratégica; e Administração e Finanças.

O IBAMA funciona como o órgão coordenador do Sistema de Unidades de Conservação no Brasil. Além da assistência e orientação no estabelecimento de áreas protegidas nos estados e municípios e da assistência ao seu planejamento, cabe-lhe também a organização e a manutenção de um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, a ser organizado com a colaboração dos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente.

De acordo com a lista publicada pelo Sistema de Informação das Unidades de Conservação (SIUC), no início deste ano de 2002, são 228 as Unidades de Conservação Federais, excluindo aqui as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN's). Ao todo, elas protegem cerca de 45 milhões de hectares do país, ou seja, 5 por cento do território:

Número total de Unidades de Conservação Federais

| CATEGORIA | TOTAL |
|---------------------------------------|------------|
| Parque Nacional | 47 |
| Reserva Biológica | 24 |
| Reserva Ecológica | 2 |
| Reserva Extrativista | 23 |
| Estação Ecológica | 28 |
| Área de Relevante Interesse Ecológico | 17 |
| Área de Proteção Ambiental | 28 |
| Floresta Nacional | 59 |
| | 228 |

FONTES: SIUC / 2002

Cabe também ao IBAMA a atualização e a divulgação periódica das espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção no território brasileiro, incentivando os órgãos estaduais e municipais a divulgarem relações equivalentes em suas respectivas áreas.

O IBAMA conta com uma entidade auxiliar no estabelecimento das unidades de conservação, o Conselho Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) que foi criado através do Decreto Nº 78, de 5 de Abril de 1991. Seu Regimento Interno foi aprovado pelo IBAMA através da Portaria Nº 216 de 15 de julho de 1994. O CNUC é um órgão consultivo que tem como objetivo assessorar o IBAMA na execução da política de criação, valorização e utilização das unidades de conservação federais. Os Planos de Manejo (PM) ⁴ das unidades de uso indireto, ⁵ por exemplo, são submetidos à apreciação do CNUC e somente serão implementados após sua aprovação.

(4) O Plano de Manejo é o “*documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade*” (Lei Nº 9.985, art.2º, XVII). De acordo com esta Lei, no § 3º do artigo 27, “*o Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação*”.

(5) Unidades de Conservação de *uso indireto* são aquelas onde estão totalmente restringidas a exploração ou aproveitamento dos recursos naturais, admitindo-se apenas o aproveitamento indireto dos seus benefícios. Em outras palavras, não é permitida a presença de moradores e edificações que não sejam para uso de pesquisas e fiscalização da área. Estas são identificadas como Unidades de Proteção Integral, incluindo os Parques Nacionais, as Reservas Biológicas, os Refúgios de Vida Silvestre, as Estações Ecológicas e os Monumentos Naturais.

Existem também alguns Centros Especializados que prestam suporte técnico, físico e científico ao IBAMA, como: Centro Nacional de Estudos, Proteção e Manejo de Cavernas (Cecav); Centro Nacional de Tartarugas Marinhas (Tamar); Centro de Pesquisas e Gestão Pesqueira do Rio Grande do Sul (Ceperg); Centro de Pesquisas e Gestão Pesqueira da Região Sul (Cepsul); Centro de Pesquisas e Gestão de Recursos Pesqueiros da Região Norte (Cepnor); Centro de Gestão de Recursos Pesqueiros da Região Nordeste (Cepene); Centro Nacional de Pesquisa de Peixes Tropicais (Cepta); Centro Nacional de Aves Silvestres Migratórias (Cemave); Centro Nacional de Mamíferos Predadores (Cenap); Centro Nacional de Informação, Tecnologias Ambientais e Editoração (CNIA); Centro Nacional de Manejo de Répteis e Anfíbios (RAN); Centro Nacional de Populações Tradicionais (CNPT); Centro de Sensoriamento Remoto (CSR); Centro Nacional de Telemática (CNT); Centro Nacional de Estudos e Proteção de Primatas (CNPP); Centro Nacional de Prevenção e Controle aos Incêndios Florestais (PrevFogo); Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos (CMA); Centro Nacional Manejo de Orquídeas, Plantas Medicinais, Aromáticas e Ornamentais, Laboratório de Produtos Florestais (LPF); e Centro Nacional de Desenvolvimento e de Capacitação de Recursos Humanos (CNRH).

2.2.1 - Parques Nacionais

De acordo com a Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, entende-se por unidades de conservação (UC's), *“espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”* (art. 2º, I).

Cada Unidade de Conservação, de acordo com a categoria para a qual foi criada, possui regras peculiares. Restringindo-me neste trabalho aos Parques Nacionais (PARNA ou PN), pretendo apresentar algumas dessas regras que regem essa categoria, lembrando que, cada PARNA, de acordo com o seu Plano de Manejo, possui leis próprias, em concordância, é claro, com os objetivos afins aos da unidade.

Os Parques Nacionais estão categorizados no grupo de Unidades de Proteção Integral, cujo objetivo central é a preservação da natureza, admitindo-se apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na nova Lei do SNUC.

Em conformidade com o artigo 11 da Lei Nº 9.985:

“O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal”.

De acordo com o artigo 25 desta Lei, também é de incumbência do Parque Nacional possuir uma zona de amortecimento que seria o entorno da unidade de conservação, *“onde atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”* (art.2º, XVIII). Percebe-se a gravidade em se ter “vizinhos” que não tenham participado do processo de implantação da unidade de conservação, sendo estes, considerados neste artigo, sujeitos impactantes em potencial, “geradores” de possíveis conflitos não condizentes com os objetivos da unidade. Quando ocorre uma participação desses na implantação de uma UC, as chances

de degradação ambiental são minimizadas. Esta questão será melhor discutida no próximo capítulo.

No artigo 27 reforça-se esta incumbência, definindo no § 1º que “*O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas*”.

Mas, veja que no § 2º do mesmo artigo, “*na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente*”, a Lei apresentou este direito somente as unidades de uso sustentável, deixando de lado os moradores circundantes das áreas de proteção integral, como os PARNA's, uma omissão que deveria ser corrigida, pois, a não participação popular, principalmente das pessoas que vivem no entorno de uma unidade de conservação, pode implicar em uma série de conflitos contrários aos objetivos da UC.

As categorias pertencentes ao grupo das Unidades de Proteção Integral não admitem pessoas vivendo dentro de seus limites, ao contrário do grupo de Unidades de Uso Sustentável que, tem como objetivo básico, compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais, permitindo, sob certas restrições, a permanência de populações dentro da unidade.

A partir da ECO-92, a necessidade de uma adaptação de objetivos de manejo condizentes às particularidades locais, passou a receber maior apoio dos organismos financiadores internacionais, de forma que os projetos adequassem a integração de conservação natural e populações locais. É interessante a abordagem desta questão, pois, é justamente sobre esse tipo de projeto que pretendo comentar daqui em diante.

Pois bem, além dos objetivos de contribuir para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos genéticos, de proteção das espécies ameaçadas de extinção, dos ecossistemas naturais, das paisagens naturais, recursos hídricos e edáficos e de promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais, dentre outros objetivos biofísicos, o SNUC também apresenta como parte de seus objetivos a proteção aos

“recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente” (art.4º, XIII).

E mais além, no artigo 5º, o SNUC estabelece diretrizes que:

II - assegurem os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e na revisão da política nacional de unidades de conservação;

III - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IV - busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

V - incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;

IX - considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

X - garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

Outro ponto importante de observação nesta Lei é o uso do conceito de “populações tradicionais”. Apesar de usá-lo correntemente, não há uma definição explícita na própria Lei do que seja “populações tradicionais”. Uma definição possível tinha-se dado no inciso XV do artigo 2º da Lei do SNUC, definindo:

“populações tradicionais’ como grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo há, no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema,

historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável".⁶

Porém, posteriormente, este inciso foi vetado por ato presidencial. Com muito esforço pode-se dizer que a única definição que se aproxima de “populações tradicionais” nesta Lei, está no § 2º do artigo 17, “*Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade*” (grifo meu).

O mais interessante ainda ocorre no artigo 42, quando diz:

“As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes.

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações (grifo meu).

§ 3º Na hipótese prevista no § 2o, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento”.

(6) De acordo com a mensagem Nº967, de 18 de julho de 2000, foram nove dispositivos vetados nesta Lei Nº9.985. Esta mensagem, com todos os vetos presidenciais, pode ser encontrada na *internet*, na página br.geocities.com/mercadanteweb/snuc/mensagem.html

Outro veto significativo na lei do SNUC refere-se ao artigo 56 que obrigava o Executivo a *reclassificar as áreas das UC's de Proteção Integral ocupadas por populações tradicionais, ou a reassentar essas populações no prazo máximo de 10 anos* (ver nota 6).

No capítulo seguinte, todas estas considerações e a relação destas diretrizes com a realidade do Parque Nacional da Serra do Cipó serão discutidas em maior profundidade.

CAPÍTULO III – A SERRA DO CIPÓ

3.1 – Descrição Biofísica da Região da Serra do Cipó

A parte da Serra do Espinhaço conhecida como Serra do Cipó é um vasto planalto ladeado de cristas escarpadas resultantes de uma evolução geotectônica, iniciada na segunda metade do período Pré-Cambriano, com data aproximada de um bilhão e oitocentos milhões de anos atrás.

Segundo Moura (1999: 51), predomina neste planalto os quartzitos do Supergrupo Espinhaço que

“formam uma cobertura rígida cortada por intenso cisalhamento e fraturas, resultando morfologicamente em escarpas, cristas, canyons, vales encaixados e profundos que acompanham as direções estruturais e tectônicas. As altitudes médias deste planalto estão em torno de 1.200 m e são caracterizadas por superfícies de aplainamento paleogênicas salpicadas por pontões quartzíticos mais resistentes e elevados, impondo-se na paisagem circundante”.

A Serra do Cipó é um importante divisor de água regional, que separa, a oeste, os córregos e rios que contribuem na composição da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e, a leste, as águas que formam a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A riqueza natural da região se expressa por seus campos rupestres, onde a flora se adapta a ambientes extremos, seja na intensa radiação diurna que atinge uma temperatura ao nível do solo de até 50°C, seja nas madrugadas dos invernos mais rigorosos com temperaturas abaixo de 0°C.

Com relação à biodiversidade, a região é citada no “*Atlas da Biodiversidade em Minas Gerais*” (SEMAD et ali, 1998) como área prioritária para conservação de mamíferos, sendo estes classificados de importância biológica **potencial** (*este conceito refere-se às áreas insuficientemente conhecidas, mas, com provável importância biológica, sendo, portanto, prioritárias para a investigação científica*);

Também há outras citações neste *Atlas* como a classificação **especial** [*áreas com ocorrência de espécie(s) restrita(s) à área e/ou ambiente(s) único(s) no Estado*] referente às aves, aos anfíbios, répteis e a flora, esta última, citada também com alto índice de endemismo.

Em relação aos invertebrados, a região é considerada de importância biológica **extrema** (*área com alta riqueza de espécies endêmicas, ameaçadas ou raras no Estado e/ou onde ocorre fenômeno biológico especial*);

O rio Cipó, especificamente, é considerado prioridade para conservação da biodiversidade em Minas Gerais, sendo assim, classificado como de importância **extrema**. Os peixes deste rio, também foram classificados como de importância biológica **extrema** e, novamente citado, o rio é tido como prioritário para criação de Unidade de Conservação (SEMAD et ali, 1998).

É possível constatar na região características de dois biomas, Cerrado e Mata Atlântica. O predominante na Serra do Cipó é o bioma Cerrado, porém, segundo Moura (1999: 64,65), também é possível encontrar espécies comuns a Mata Atlântica:

“Alguns representantes da flora dos campos rupestres se intercalam com elementos dos cerrados que neste biótopo se apresentam ora como campos sujos ora como campos limpos. Identificar geograficamente esses mosaicos é quase impossível, devido ao fascinante mosaico botânico e pedológico local. Geralmente são encontrados em regiões com altitudes entre 800 e 1100 metros, nos topos das colinas, a partir da meia encosta, nas rampas das escarpas de quartzito e nos planaltos, onde o solo é mais profundo.

Cortando as estruturas principais e seguindo os falhamentos e zonas de cizalhamentos afetando as rochas, a drenagem superficial propicia umidade suficiente para o desenvolvimento de uma vegetação mais exuberante e verde por onde corre. São as matas-galerias ou ciliares que, na vastidão dos planaltos, denunciam a presença de água e certamente, de cachoeiras. Essas matas apresentam uma flora onde predominam indivíduos de porte arbóreo e arbustivo que é composta por espécies comuns à floresta tropical atlântica interplanáltica”.

Tais dados justificam a riqueza da região e o motivo da constante presença de inúmeros pesquisadores e de vastos estudos que contemplam estes aspectos, contudo, observa-se que os estudos sócio-culturais são ainda incipientes na localidade.



FIG. 01 - Formações rochosas da região da Serra do Cipó



FIG. 02 - Estrada dentro do PNSC que leva às casas dos “moradores da Bocaina”



FIG. 03 - Ribeirão Bocaina, mata ciliar bem preservada (PNSC)

3.2 - Histórico de Ocupação da Serra do Cipó

Com base em documentações do Arquivo Público Mineiro, podemos afirmar que o processo histórico ⁷ de ocupação da região da Serra do Cipó, ⁸ iniciou-se por um dos mais antigos povoados de Minas Gerais, hoje conhecida como a cidade do Serro, como descrito no:

“Livro que há de servir da Receita da Fazenda Real, destas Minas do Serro Frio e Tocambira, de que é descobridor o Guarda-Mor e Capitão Antônio Soares Ferreira... Ano do nascimento do N. S. Jesus Cristo de mil setecentos e dois, aos quinze dias do mês de março do dito ano, nestas minas de Santo Antônio do Bom Retiro do Serro Frio, arraial do Ribeirão delas, em pousadas do capitão Antônio Soares Ferreira, guarda-mor e descobridor destas ditas minas... mandando a mim, escrivão, declarasse aqui a muita pertinácia que havia feito por descobrir novas minas e, explorando a sua custa este sertão, com efeito tinha descoberto... que o guarda-mor Antônio Soares Ferreira fez exaustíssimas diligências por descobrir novas minas e explorando com todo zelo e cuidado... todo este sertão do Serro Frio e Tocambira... com efeito descobriu a sua custa, com grande trabalho e perda de sua fazenda, calamidades e perigo de vida a que se pôs por este deserto... o que eu, escrivão, certifico e sei, por também acompanhar o dito guarda-mor por este sertão neste descobrimento...” (Revista do Arquivo Público Mineiro, VII, 939/940).

(7) Também há vestígios de ocupação pré-histórica, como demonstram as pinturas rupestres das Lapas do Gentio e Sucupira, além de várias outras existentes na região, com datas de 7.000 a 8.000 anos atrás, ou até mesmo por outras evidências encontradas como o esqueleto de “Luzia” (Gruta da Lapinha), com data aproximada de 12.000 anos. Porém, o intuito deste breve histórico é de resgatar apenas o período em que a arqueologia denomina de histórico, ou seja, o período a partir do século XVI em diante.

(8) Considera-se neste capítulo a denominação genérica “Serra do Cipó” como o conjunto montanhoso pertencente ao maciço meridional da Serra do Espinhaço, compreendido especificamente na faixa entre os municípios Taquaraçu de Minas (ao sul) e São Gonçalo do Rio das Pedras (ao norte), abarcando alguns municípios vizinhos a essa faixa. Esta estaria englobando as demais serras da região identificadas individualmente como as: da Lagoa Dourada, das Bandeirinhas, dos Confins, Alto do Palácio, Morena, do Breu, da Bocaina, da Mutuca, da Contagem, do Tabuleiro, da Lapinha, da Caetana, dos Linhares, dos Alves, do Lobo, da Boa Vista, Altamira, Cabeça de Boi, Itambé e outras mais.

Mais tarde o Arraial do Ribeirão Delas passou a se chamar Arraial do Ribeirão das Lavras Velhas, chegando à condição de vila em 1714, com o nome de Vila do Príncipe.

O documento, citado anteriormente, demonstra oficialmente o “descobrimento” da região e descreve a dificuldade em se chegar ao referido local. Segundo algumas versões de historiadores, o primeiro a chegar na região, saindo de Mariana, foi Lucas de Freitas, mas prefiro me ater às outras versões das quais ficaram traços oficiais no Livro da Receita da Fazenda Real, que faz referência ao sertanista Antônio Soares Ferreira que, seguindo a vereda dos indígenas, passando pela Serra da Lapa, chegou em uma região de grandes montanhas e vales profundos, com penhascos de aspecto hostil e pedregoso, com uma friagem úmida do clima e ventos muito fortes, habitado por índios botocudos que denominavam o lugar de Iviturui (SOUZA, 1999 e LIMA JÚNIOR, 1945).⁹

Estes registros iniciais de ocupação da região fizeram parte de um processo de conquista do interior brasileiro, originado pelos paulistas de Taubaté que, em finais do século XVII, sob a grande Bandeira de Fernão Dias em busca de esmeraldas, descobriram as ricas lavras de ouro em Minas Gerais, dando-lhe assim o nome. Alguns centros principais de ouro se formavam, como Ribeirão do Carmo (Mariana), Vila Rica (Ouro Preto), Sabará e Caeté de onde provavelmente saíram os primeiros ocupantes brancos da região da Serra do Cipó.

A notícia de grandes descobertas como as lavras de ouro e diamante, encontradas na região, ocasionaram uma povoação intensa, que rapidamente se alastrou pelas redondezas em busca de outras lavras e ribeiros. Partindo da Vila do Príncipe (Serro), a quinta vila de Minas em ordem cronológica, fundaram-se arraiais como o de Tijuco (Diamantina), Milho Verde, São Gonçalo, Rio Manso, Caeté-mirim, Inhaim, Gouveia, Paraúna e outros mais seguindo os montes e vales do Itambé, do rio Jequitinhonha e seus afluentes (LIMA JÚNIOR, 1945: 17,18). Enquanto uns exploravam o norte, uma bandeira avançou para o sul, “*atravessando montanhas escarpas, fugindo a encontro com índios, enfrentando inúmeras dificuldades até descobrirem ouro em abundância*” (BARBOSA, 1995: 91,92).

(9) Na língua indígena significa Serro Frio, dado ao frio e aos ventos gelados ocorrentes no cume da serra.

De acordo com registros oficiais, podemos encontrar vestígios de ocupação nas áreas que hoje compreendem os limites e entorno do PARNA da Serra do Cipó, datados por volta de 1702, no arraial Nossa Senhora do Pilar (hoje Morro do Pilar); de 1703, no arraial de Conceição (atual Conceição do Mato Dentro); 1714, no Itambé (atual Itambé do Mato Dentro); 1728, na Fazenda Ribeirão que se constituiu em 1938 no município de Jaboticatubas; em 22 de maio de 1744, por sesmaria, Antonio Ferreira de Aguiar e Sá obteve o licenciamento da Fazenda “*Riacho Fundo, comarca de Serro Frio, que por uma parte partia com o caminho que ia para Sabará, e por outra com o rio das Pedras, pela parte do sertão com José de Souza e, pela da serra da Lapa, com João Fragoso*” (Revista do Arquivo Público Mineiro, VII, 939/940), constituiu-se em 1962 na cidade de Santana do Riacho e; em 1746 no arraial Taquaraçu, decretado também em 1962 no município de Taquaraçu de Minas (COSTA, 1997 e BARBOSA, 1995).

Grandes jazidas de diamantes apareceram no rio das Pedras entre Tijuco e Milho Verde; no ribeirão do Inferno, nos dois rios Jequitinhonha do Campo e no do Mato; no rio do Peixe (com nascente dentro dos limites do PARNA da Serra do Cipó); no de Santa Maria; no Manso; nos de Santo Antônio e São Francisco. Os córregos como o do Gavião, do Palmital, do Soberbo, Bocaina, Congonhas e do Bandeirinha (ambos com trechos e/ou mesmo nascentes localizados atualmente dentro dos limites do PARNA da Serra do Cipó), situados nas vertentes acima mencionadas, consumaram-se como fontes de diamantes da região (LIMA JÚNIOR, 1945: 25,26).

Por este viés, é possível considerarmos historicamente a ocupação desta área, hoje protegida pela Legislação Federal. Há também outras possibilidades plausíveis, como a formação de vários quilombos na região, como o de São Gonçalo ou de São Sebastião dos Quilombos, oriundos de fugas dos escravos dadas os maus tratos aos quais eram submetidos. Tais fugas eram ocasionadas também pela ameaça de fome, de açoites no Pelourinho em praça pública e de confisco por causa dos diamantes.

Brutalizados pela ganância do Governador, os negros e mulatos do Serro Frio resistiram bravamente refugiando-se nos cumes da serra, penetrando pelas florestas e sertões, estabelecendo paralelamente a epopéia dos garimpeiros, disputando a riqueza com o Rei de Portugal e ganhando aliados brancos que, oprimidos pelas crueldades do sistema das

administrações da demarcação das terras diamantinas, juntaram-se com os negros nessa aventura do garimpo (LIMA JÚNIOR, 1945: 34).

Tais dados se justificam pela existência de traços culturais marcantes no artesanato, nos costumes, no linguajar, na culinária, em manifestações folclóricas como o boi-da-manta, batuque e nos rituais religiosos deixados pelos escravos que, ainda hoje são visíveis na localidade, como o Congado e o *Candombe*,¹⁰ este último realizado por moradores do açude (área de entorno, ou melhor, zona de amortecimento do PARNA da Serra do Cipó), reforçando ainda mais os indícios de ocupação da região da Serra do Cipó durante o século XVIII.



Festa do Congado pelas ruas de Cardeal Mota – 17/09/2000



(10) *Candombe* é uma dança religiosa em louvor a Nossa Senhora do Rosário, protetora dos negros. A origem é africana, mas passou por um processo de adaptação, aqui no Brasil, no tempo da escravidão. Os negros tocavam “*tambus*” (parecidos com atabaque) e cantavam dialetos africanos nas senzalas para expressar a dor e o ódio causados por maus tratos de seus senhores, além de pedir proteção a Nossa Senhora do Rosário.

3.3 - Implantação do Parque Nacional da Serra do Cipó:

População X Proteção Integral da Natureza

A principal estratégia para conservação da natureza adotada no Brasil e em outros países, em geral, ainda é a criação de unidades de conservação. Derivada da concepção de *áreas protegidas* do século XIX, estes espaços procuram preservar os atributos ecológicos ali presentes, em seu estado original, para evitar, assim, a sua destruição pela civilização urbano-industrial. A natureza, nesta concepção, deveria ser afastada do homem ou vice-versa. Além da proteção da riqueza natural destas áreas, esses locais serviriam para os homens como um lugar de estudo e contemplação, um lugar selvagem (*wilderness*), um ambiente paradisíaco, relaxante, contrário a vida urbano-industrial estafante. Esse *neomito*, como afirma DIEGUES (2001: 13), de reprodução de um mundo natural selvagem, intocado e intocável, de um paraíso perdido, “*vem, no entanto, impregnado do pensamento racional representado por conceitos como ecossistema, diversidade biológica etc...*”.

A transposição deste *neomito*, criado nos Estados Unidos, para vários países, inclusive o Brasil, significou a implantação de um modelo cuja realidade ecológica, social e cultural eram totalmente distintas, supondo, portanto, uma dicotomia conflitante entre ser humano e natureza. Assim, os diferentes modos de vida e a relação de um manejo mais ponderado dos recursos naturais, por parte das comunidades locais, foram subestimados para perpetuação de um estado natural de equilíbrio nestas áreas protegidas.

O Parque Nacional da Serra do Cipó foi criado em 25 de setembro de 1984, através do Decreto Nº 90.223, depois de se encontrar sob a tutela do Estado de Minas Gerais, como Parque Estadual da Serra do Cipó, desde 1978. Compreende áreas dos municípios de Jaboticatubas, Santana do Riacho, Morro do Pilar e Itambé do Mato Dentro e tem uma extensão de 33.800 hectares.

A portaria da sede do PARNA da Serra do Cipó situa-se a cerca de 98 km de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, com estrada asfaltada até o Km 94 da MG-10, mais 3,7 Km de estrada de terra feita por via secundária, pela margem esquerda do rio Cipó.

O distrito urbano mais próximo é o de Cardeal Mota, “*criado na povoação de Vacaria, situada entre os rios Cipó e Parauninha, no município de Jaboticatubas, pelo decreto-lei Nº 1.576, de 7 de junho de 1946*” (BARBOSA,1995: 79). Em 30 de dezembro de 1962, pela lei Nº 2.764, criou-se o município de Santana do Riacho, ao qual foi transferido e anexado o distrito de Cardeal Mota. Com aproximadamente 1.600 habitantes (IBGE, CENSO 2000), todo esse distrito situa-se a menos de 10 Km do Parque, portanto, está em sua zona de amortecimento, de acordo com a nova Lei do SNUC.

Ao redor do PNSC, visando maior proteção aos ecossistemas da região, o Governo Federal, criou ainda, pelo Decreto Nº 98.891, de 26 de janeiro de 1990, a Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira (APA Morro da Pedreira), numa área de 66.200 hectares, compreendendo áreas dos municípios de Jaboticatubas, Itambé do Mato Dentro, Morro do Pilar, Taquaraçu de Minas, Itabira, José de Melo e Santana do Riacho. Esta APA tem como objetivo proteger todo o entorno do Parque Nacional da Serra do Cipó, o conjunto paisagístico de parte do maciço do Espinhaço, assegurar o bem-estar das populações humanas e preservar o Morro da Pedreira, importante sítio natural.

Embora o Parque Nacional da Serra do Cipó seja uma área natural protegida, definida como Unidade de Proteção Integral, onde “*as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei*” (Lei Nº 9.985; art.11; §1º), ainda existem, 11 famílias (cerca de 26 pessoas) morando dentro desses limites.

São pessoas que têm uma relação particular e histórica com o lugar, alguns descendentes de outras três gerações de moradores do local. Muitos nasceram ali mesmo, na própria casa onde moram até hoje, outros vieram da própria região da Serra do Cipó (Vacaria, Conceição do Mato Dentro, Usina, Serra Morena).

Vivem linearmente ao longo de uma estrada precária, com algumas casas separadas por quilômetros uma das outras. Não estão ligados por parentesco, aprofundaram as amizades na relação do dia a dia, na necessidade e na possibilidade de ajuda recíproca. Formaram relação de compadrio e são identificados pelas pessoas de Cardeal Mota e pelos funcionários do IBAMA como o “*peçoal da Bocaina*”, porém, eles próprios não possuem esta identificação.

De acordo com o Decreto Nº 94.984, de 30 de setembro de 1987, as áreas de terras e benfeitorias, localizadas nos mesmos limites especificados no Decreto Nº 90.223 que demarcou a área do PARNA da Serra do Cipó, foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação. Porém, depois de 15 anos, o que verificamos é o não cumprimento da Lei, de modo que essas famílias, ainda residentes na área, se submetem a uma verdadeira vida de claustro, uma vez que não têm a liberdade de viverem como antes. Elas ainda não receberam indenizações para deixarem suas casas, mas já sofreram sérias restrições que acabam modificando e desestimulando completamente seu modo particular de viver e reproduzir socialmente.

O Parque Nacional da Serra do Cipó não tem seu Plano de Manejo elaborado. O único estudo feito é o *Plano Emergencial para a Unidade de Conservação “Serra do Cipó”*, elaborado pelo IBAMA, em setembro de 1994, onde é listada uma “análise” da situação, da seguinte maneira: ¹¹

Situação Legal

Situação fundiária não resolvida, há desinformação da comunidade quanto à desapropriação.

Pesquisa

Falta.

Infra-Estrutura

Falta.

Impactos

- *A parte baixa da Unidade de Conservação (UC), região que envolve o Parque, é a mais visitada;*
- *Erosão devido às inúmeras trilhas de gado, bicicleta e motocicleta;*
- *Ocorrência de caça, pesca e exploração mineral.*

(11) A lista contida neste trabalho é reprodução do *Plano Emergencial* elaborado pelo IBAMA, porém, abarca somente aspectos sociais. Da mesma maneira, foi listado no *Plano Emergencial* uma análise dos aspectos biofísicos, cujos dados não serão objetos de análise neste trabalho de monografia. Para averiguação de todos os dados, consultar *Plano Emergencial para a Unidade de Conservação “Serra do Cipó”* (IBAMA, 1994), na biblioteca da sede do PARNA da Serra do Cipó.

Situação Atual

- *Invasão de garimpeiros, pastoreio excessivo e degradação dos capões da mata;*
- *PARNA da Serra do Cipó tem um perímetro de 154 Km, uma área que constitui 33.800 ha, sendo somente 43% pertencente ao IBAMA, os 57% restantes, pertencem a particulares;*
- *Alto grau de endemismos (fauna e flora);*
- *Alta pressão para o turismo;*
- *Sociedade insatisfeita com a situação do Parque devido às desapropriações;*
- *Visitação descontrolada;*
- *Turismo predatório alto.*

Comunidade

- *Impacto da cultura de fora na cultura local;*
- *Aumento desordenado de pousadas e propriedades particulares;*
- *Alteração da qualidade de vida da população local;*
- *Interesse da população local em participar da implantação da UC;*
- *Prefeitura sem infra-estrutura para os moradores e turistas;*

Turismo

- *Adequar as atividades econômicas locais ao turismo;*
- *Ausência de infra-estrutura para o turismo;*
- *Proximidade de um circuito histórico de turismo;*
- *A UC está inserida em 4 municípios pobres: Jaboticatubas, Santana do Riacho, Morro do Pilar e Itambé do Mato Dentro;*
- *Falta de credibilidade da comunidade local para com o IBAMA.*

Extensão de terras do Parque referentes aos municípios de:

Jaboticatubas – 20.764,75 ha

Santana do Riacho – 2.304 ha

Morro do Pilar – 2.615 ha

Itambé do Mato Dentro – 5.934,15 ha

Constatamos que atualmente a situação não é muito diferente, apenas algumas pequenas alterações como a execução de algumas pesquisas no âmbito biofísico que ocorreram neste

período e a questão da desapropriação que foi bem difundida, sendo hoje, todos os envolvidos cientes da situação.

Em campo, é evidente a preocupação dos moradores com a questão da desapropriação. Mesmo não apresentando descontentamento intenso, por parte de alguns, referente ao relacionamento entre PNSC e moradores, o medo de estarem participando de um processo que lhes cause qualquer tipo de dano é latente.

Por estarem sempre atentos a esta questão, no início desta pesquisa, acredito que minha pessoa tenha despertado alguma suspeita de vínculo com o IBAMA. Qualquer pergunta sobre a problemática fundiária, alterava o clima da conversa. No meu entender, essa intensa precaução dos moradores são resquícios do processo de implantação do Parque, marcado pela falta de diálogo entre as partes envolvidas, caracterizando assim, um processo de imposição de cima para baixo bastante expressivo.

Há uma preocupação por parte dos moradores em não estar assinando nada, em não estar tocando muito neste assunto de desapropriação e há uma certa identificação comunitária do termo “*Chapéu Grande*” para com os funcionários do IBAMA. Na verdade, estes homens de “*Chapéu Grande*”, caracterizados assim pela própria comunidade, foram os responsáveis pelo processo de análise da área e benfeitorias existentes. “*O povo do Chapéu Grande chegaram e falaram para sair, tiraram retrato, falavam para não plantar mais, anotaram tudo o que tinha, eles têm tudo anotado no caderno*” (entrevista com um dos moradores mais antigos, fevereiro de 2002).

Muitos dos mais velhos não querem sair nem com boas indenizações, porém, é difícil conter a saída de seus filhos e netos. Hoje, estes trabalham em outras cidades, mas, sempre que podem, vêm visitar seus familiares, conforme verificado várias vezes em campo. Apesar de nascerem e terem sido criados naquela localidade, estes parentes emigrantes não viram melhores oportunidades de vida continuando ali, sob a constante ameaça da obrigatoriedade de saírem algum dia. Então, ingressaram no contingente populacional dos grandes centros urbanos (Belo Horizonte, Santa Luzia, Lagoa Santa, Caeté), conforme informado em campo.

A comunidade, objeto de estudo, como dito anteriormente, é originária da própria região da Serra do Cipó; foram permanecendo aos poucos, remanescentes do processo histórico



FIG. 04 - Cachoeira do Gavião, fonte de renda para morador local (PNSC)



FIG. 05 - Casa de taboca rebocada com barro branco (PNSC)



FIG. 06 - Pia (a frente) e captador de água (ao fundo) - PNSC

de ocupação da região, como mencionado no item 3.2. Foram chegando devagar, se organizando e ocupando as proximidades do que hoje virou Parque. Alguns vieram sozinhos, espontaneamente, outros, apareceram de forma bem específica, como o caso de um neto de escravo que veio parar na região devido à troca de seu avô por uma mula. Constituíram família e criaram seus filhos com os recursos naturais ali disponíveis.

Suas casas são de bambu maduro (amarelo) e/ou de taboca, às vezes rebocada com barro branco. Resistentes, ainda vivem as margens dos ribeirões da Bocaina e Mascate. São descendentes de antigos moradores desta área, e outros, ao longo dos anos, desenvolveram uma forma peculiar de lidar com o seu meio ambiente. De acordo com o princípio central da ecologia social indiana,

“... essas sociedades têm longa tradição de interação com o hábitat, usando somente tecnologias que emergiram naquele hábitat. Essas sociedades desenvolveram práticas culturais de utilização dos recursos naturais que levaram a um uso sustentável daquele hábitat. As que não desenvolvem tais práticas desaparecem com o tempo, em virtude da exaustão dos recursos”
(SARKAR, 2000: 58).

Uma coisa que estas tradições locais não têm consciência de que estejam fazendo, na verdade, é a chamada ciência de conservação biológica. Muitos cientistas, praticantes da etnociência, ¹² reforçam a importância do conhecimento e o manejo tradicional na conservação do meio habitado por essas populações humanas, assim como a necessidade destes conhecimentos serem incorporados na formulação das estratégias conservacionistas.

Segundo Diegues (2000: 29), 61% dos mais de 700 livros publicados depois de 1980, abordando o tema *Biodiversidade e Comunidades Tradicionais*, informam sobre *etnoconhecimento* por parte de populações tradicionais indígenas e não indígenas,

(12) “Entre os enfoques que mais têm contribuído para estudar o conhecimento das populações ‘tradicionais’ está a etnociência que parte da lingüística para estudar o conhecimento das populações humanas sobre os processos naturais, tentando descobrir a lógica subjacente ao conhecimento humano do mundo natural” (DIEGUES; 2000: 28).



FIG. 07 - Casa com ruínas de um curral de pedra (a frente) - PNSC



FIG. 08 - Casa ocupada há 60 anos pela mesma família (PNSC)



FIG. 09 - Casa de adobe (PNSC)

ressaltando o papel fundamental que desempenham essas comunidades tradicionais na manutenção e até proliferação da biodiversidade. Ecólogos sociais coletaram evidências que mostram que algumas atividades humanas aumentam a diversidade biológica (COLCHESTER, 2000, SARKAR, 2000, DIEGUES, 2000, PIMBERT & PRETTY, 2000) e trabalharam as implicações disso para as estratégias de conservação.

O termo “comunidades tradicionais” tem uma concepção ampla. Politicamente é muito usado por instituições e populações como elementos de identificação e reafirmação de direitos. Assim, são várias as definições de “comunidades tradicionais” utilizadas nas discussões ambientais atuais.

A utilização do conceito, neste trabalho, parte de uma triagem das definições dadas por Geertz (1998), Diegues (2000), Sarkar (2000), Castro (2000), Arruda (2000), Santos (2002) e do identificado em campo, onde percebo os moradores do PNSC como detentores de uma importante percepção do mundo natural a sua volta, resultante de anos de observação, assimilada, também, aos conhecimentos transmitidos oralmente por seus ancestrais. Desta forma, estes possuem uma percepção e uso do espaço, comunitário ou não, capaz de atender às necessidades da agricultura familiar, usando de tecnologias emergentes do local, condizentes com suas próprias condições naturais, para que assim, o usufruto da terra ocorra de maneira sustentável.

Tempos atrás, a questão da posse de terras não era preocupante para estes moradores, até surgir o interesse na criação de uma unidade de conservação de uso restritivo no local. Em alguns casos, os filhos davam continuidade ao trabalho da terra iniciado por seus pais, possuindo-a de forma hereditária sem que houvesse a preocupação com papel, seja por motivo de despreocupação mesmo ou pela falta de dinheiro para registrá-las. Outros, simplesmente chegaram e ocuparam a localidade, mas, estão com cinquenta, sessenta anos ou mais de posse das mesmas. Hoje, por causa das indenizações do processo de desapropriação, os moradores providenciaram a titularização da terra, conforme a posse pelo usucapião.

De acordo com o levantamento dos dados coletados via depoimentos orais, antigamente plantavam de tudo: arroz, feijão, abóbora, mandioca, cebola, quiabo, chuchu, moranga, cana-de-açúcar, banana, laranja, frutas em geral etc... Utilizavam-se de suas atuais terras,

assim como de outras, no regime de “meia” ou não.¹³ Foi mencionada, por exemplo, uma enorme plantação de arroz que cultivavam no Capão dos Palmitos (área atualmente dentro dos limites do Parque). Produziam sabão, azeite de coco, rapadura, garapa, farinha de mandioca, queijo, artesanatos de bambu como esteiras e cestas, panelas de barro, potes e bilhas; criavam porcos, galinhas, gado; extraíam casca de barbatimão para curtume de couro; faziam óleo de macaúba, doces caseiros, quitandas em geral como biscoito de polvilho, além de outras guloseimas.

Hoje, não plantam além dos produtos hortícolas. A fonte de renda passou a ser o dinheiro da aposentadoria, ajudas de parentes e alguns extras que ganham com turistas, assim, conseguem comprar em Cardeal Mota, produtos básicos como: sal, leite, fubá, feijão, arroz, macarrão, café, óleo, batata.

Segundo relato de vários moradores, o motivo pelo qual eles não plantam mais vem desde o sentimento de propriedade temporária (perderam o incentivo de plantar, pois, não sabem ao certo se estarão lá para colher) até os problemas com as capivaras, que antigamente eram piores, porém, contornáveis pela oportunidade de abatê-las ali mesmo, no próprio quintal. Agora, devido às restrições do IBAMA, estes animais comem toda a plantação sem que os moradores possam interferir. Assim, restou a opção de comprar tais produtos, antes cultivados, no mercado local. Só para efeito de informação, quando foi perguntado se havia algum animal que existia antigamente e que não existe mais hoje em dia, nenhum foi lembrado, apenas houve o comentário de que “*existia muita capivara, se via aos bandos, ainda tem muito, porém, menos*” (entrevista com um dos moradores mais antigos, fevereiro de 2002).

As condições de vida desta comunidade agravaram-se. As pessoas têm dificuldades na coleta de recursos naturais como lenha, por exemplo. Algumas, para usufruir deste recurso, precisam andar quilômetros para não criar atritos com autoridades.

(13) O regime de “meia”, conforme entendido em campo, caracteriza um sistema produtivo agrário, onde o lavrador e seus sócios participam do plantio, da manutenção e da divisão da colheita, seja de um único produto agrícola ou de vários, plantados em terras comuns ou de terceiros que, no caso, também entrarão na divisão da colheita.



FIG. 10 - Familiares visitam parentes e constroem casas de veraneio (PNSC)

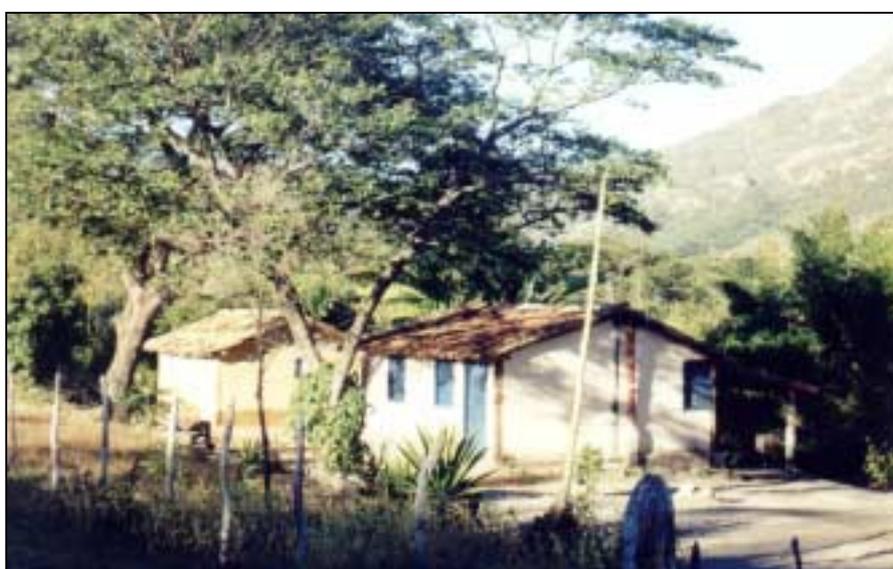


FIG. 11 - Algumas casas funcionam apenas como ranchos de veraneio (PNSC)



FIG. 12 - Moradores ainda cultivam hortícolas próximo às suas casas (PNSC)



FIG. 13 - Morador busca mantimentos para ele e para vizinhos em Cardeal Mota (Estrada dentro do PNSC)



FIG. 14 - Venda de frutos locais para turistas que freqüentam as trilhas (PNSC)



FIG. 15 - Cavalos para “passeios turísticos” pastam dentro do PNSC

Melhoria nas casas não são feitas, de acordo com uma moradora de 77 anos, “*porque não quer deixar pros outros*” (março de 2002).

Os moradores têm vontade de melhorar a forma precária de vida no qual se encontram hoje, mas, querem continuar dentro de suas terras, com oportunidades de plantar e participar do processo turístico da região, conforme coletado em entrevista com uma moradora (março de 2002). Eles poderiam usufruir de suas áreas naturais como atrativo para turistas, agregando à renda familiar, ganhos com o ingresso desses em suas propriedades, ou até mesmo com a venda de produtos artesanais ou de frutos coletados. Mas, na situação de incerteza em que se encontram, como eles próprios dizem, “vai levando” a mercê do governo que não lhes permite, na prática, qualquer tipo de apreço em relação ao futuro.

As restrições que lhes foram prescritas inibem qualquer expectativa de melhora na atual condição de vida. A pior de todas as restrições é aquela de estagnação no tempo, onde a criatividade não pode ser exaltada, por razões óbvias, oriundas dos equívocos do planejamento político ambiental.

De acordo com a Lei Nº 9.985, legislativamente o MMA visa garantir “*às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos*” (art.5º; X).

O que percebemos, para o caso em questão, é que estas pessoas, por mais liberdade (dentro do possível) que tenham, dada pelas autoridades administrativas do Parque, se sentem a todo instante coagidas, como se fossem as próprias responsáveis pela degradação ambiental. Conforme citado anteriormente, são restrições que acabam modificando toda uma experiência de vida apreendida por anos de convívio com o meio e, que conseqüentemente, afeta o almejo de uma qualidade de vida cada vez mais próspera, dentro dos parâmetros estabelecidos da própria cultura local.

“Em geral, as comunidades tradicionais desenvolveram formas de vida marcadamente sintonizadas com seu ambiente local. Muitos habitats ocupados por estas comunidades são menos modificados que as áreas adjacentes. Uma

vez que são frequentemente orientados para a auto-suficiência e, de maneira secundária, para a geração de excedente comerciável, suas economias e tecnologias tradicionais são, em geral, ambientalmente apropriadas. Sua longa associação com seus territórios resultou no desenvolvimento de uma forte ligação com suas terras, expressa pela lei consuetudinária, pelo sistema simbólico e pelo conhecimento detalhado dos recursos naturais” (COLCHESTER, 2000: 239).

Desde o processo de implantação do Parque Nacional da Serra do Cipó, em nenhum momento houve a valorização da identidade sociocultural, dos conhecimentos, das práticas e dos direitos de cidadania desta comunidade. Ela não participou e não participa deste processo. Sayer alerta para o risco da não inclusão da população local no processo de implantação de uma área protegida ambientalmente:

“o estabelecimento de áreas protegidas que não levam em conta as aspirações, necessidades e direitos das populações locais podem criar, ao final, problemas sociais insolúveis, ameaçando a viabilidade dos parques no longo prazo, tanto quanto as ameaças percebidas que levaram ao estabelecimento do parque em primeiro lugar” (COLCHESTER, 2000: 236).

Assim, essa comunidade passa por rearranjos culturais que terminam por desvalorizar seu padrão de uso dos recursos naturais, gerando sentimentos de revolta e possibilitando até mesmo a coleta descomensurável e outras atividades que não são permitidas nesta área. Se estas pessoas não forem submetidas a um processo de assentamento adequado, conforme as condições de vida precedentes, corre-se o sério risco de transformá-las, agora sim, no mais novo potencial depredativo da natureza.

Como a maioria dos jovens emigraram, a população envelheceu. Hoje, mais do que nunca, as pessoas desta comunidade precisam da ajuda de vizinhos que, prestam serviços solidários em caso de necessidade médica ou em casos da compra de mantimentos em Cardeal Mota. Há alguma ajuda do distrito urbano de Cardeal Mota na prestação de serviços básicos a esta comunidade, como a visita quinzenal de uma enfermeira.

É difícil acreditar que décadas de conhecimentos tradicionais estão prestes a permanecer, para sempre, entre os cipós do mundo natural isolado. Se tínhamos uma relação do tipo

homem/natureza = interdependência sócio-orgânica, hoje, nos moldes da política conservacionista, essa relação corre o risco de se tornar do tipo visitante/museu = turismo ecológico.

Mesmo não havendo um levantamento do perfil dessa comunidade, levando-se em conta suas características culturais específicas e a problemática social de sua eventual realocação, segundo uma entrevistada (março de 2002), em um terreno que fica no mirante do Alto do Cruzeiro, no próprio distrito de Cardeal Mota, bem próximo ao Parque Nacional da Serra do Cipó, o IBAMA está reassentando as famílias que receberam indenizações, local este que também será o destino das demais famílias que ainda se encontram dentro dos limites do Parque.

O realojamento ou o título jurídico de posse da terra, para estes moradores tradicionais, não representa uma mercadoria que se ganha e/ou que se troca por outra. A terra significa para eles o verdadeiro valor de moradia e usufruto dos recursos naturais que esta lhes oferece. Eles não pedem mais do que a garantia do lugar para morar e a liberdade para trabalhar (CAIXETA DE QUEIRÓZ, 1996). Cabe a estes, apenas aguardar por suas “indenizações”.

3.4 - PARNA's: Apenas atrativos Biofísicos. Porque não Socioculturais também?

“Quando viemos para essas florestas cerca de dois séculos atrás, Bangcoc era um pequeno povoado cercado por uma vegetação verdejante. Ao longo desses anos nós, os Karen, protegemos nossas florestas por causa do respeito aos nossos ancestrais e filhos. Talvez se tivéssemos cortado nossas florestas, destruído nossas terras e construído uma grande cidade como Bangcoc, nós não estaríamos ameaçados de expulsão”(citado por Thongmak & Hulse, 1993:167 Apud COLCHESTER, 2000: 232).

De acordo com COLCHESTER (2000: 247), as comunidades tradicionais sofreram um golpe quádruplo, em virtude das imposições conservacionistas: 1º) Preservação da natureza acima dos interesses dos seres humanos; 2º) Visão de natureza elaborada com base na noção de mundo selvagem (*wilderness*) em oposição à visão dos povos tradicionais; 3º) Os conservacionistas procuraram no Estado as bases de suas ações de regulação das interações humanas com a natureza; e 4º) Marginalização dos povos tradicionais marcados por percepções preconceituosas dos conservacionistas para com estes.

Uma consideração importante deve ser feita, uma vez que, 86% das UC's de Proteção Integral da América Latina possuem problemas com populações dentro de seus limites geográficos (COLCHESTER, 2000). No cômputo geral, as UC's incluídas nesta porcentagem, aparecem com 100% de problemas fundiários, o que na verdade não é bem assim. Na grande maioria, é ínfima a falta de desapropriação necessária para atender aos objetivos afins as UC's. Um certo exagero referente a esta afirmativa compromete o avanço de uma melhor adequação das unidades às realidades locais. O caso do Parque Nacional da Serra do Cipó, por exemplo, possui 57% de seu território considerado como problema. Com todos os estudos que estão sendo feitos e que já foram apresentados no âmbito do “saber tradicional” e suas implicações na conservação da natureza, não poderia, nesses casos, o governo estar propondo uma recategorização dessas manchas tidas como “problemas”, dentro das UC's de Proteção Integral?

O artigo 56 (vetado) da Lei Nº 9.985 que obrigava o Executivo a *reclassificar as áreas das UC's de Proteção Integral ocupadas por populações tradicionais, ou a reassentar essas*

populações no prazo máximo de 10 anos (ver nota 6), seria uma ótima alternativa econômica e social, tanto para o governo quanto para as populações atingidas, pois, solucionaria os problemas existentes nestas áreas em que o Estado ainda não conseguiu assumir o controle.

Se nesta mesma Lei é perceptível a convivência de moradores tradicionais sem danos à natureza, onde se afirma que

“serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações” (art. 42, § 2º).

Porque não reclassificar as áreas de proteção integral das UC's que apresentam este tipo de problema? Porque não haver uma administração conjunta de governo e comunidades locais? Afinal, o mundo está cheio de exemplos onde é possível fazer a comparação de áreas que adotaram esta parceria com outras que não a fizeram.

Os *iks* e os *Massais* são exemplos clássicos da desapropriação imposta pelas UC's. Como não se adaptaram ao novo ambiente, estes passaram fome, perderam todos os valores, a base econômica, padrões de comportamento e símbolos. Pior do que isso, as áreas que foram cercadas acabaram sendo invadidas e degradadas, dado a necessidade de alimento e sentimento de revolta que desestruturou todo o sistema de vida desses povos (COLCHESTER, 2000: 232, 244).

No caso do Tsavo National Park, da África do Leste, a política do parque de proteção e controle da população de elefantes, acabou provocando séria deteriorização da terra no interior dos limites da área. Porém, o entorno, habitado pelas comunidades que foram expulsas pela criação do parque, permaneceu florestado e preservado. Outro exemplo vem do Parque Nacional Impenetrável de Bwindi, no sudoeste de Uganda, onde sistemas de co-manejo, adequados ao manejo efetivo e sustentável da área protegida, significou ganhos tanto para a população local quanto para o conjunto de florestas ali presentes. Na Índia, grupos conservacionistas tomaram consciência de que as áreas protegidas, das quais foram expulsos alguns povos tribais, se tornaram mais vulneráveis depois da saída destes,

pois, aqueles eram os principais defensores do local. Enfim, esses são alguns exemplos que nos fazem refletir sobre a viabilidade das estratégias conservacionistas (ARRUDA, 2000; PIMBERT & PRETTY, 2000; COLCHESTER, 2000; GÓMEZ-POMPA & KAUS, 2000).

É preciso haver a inclusão da perspectiva da população tradicional nessas estratégias. Também há de se reconhecer a identidade destes povos, seus saberes e contribuir com a melhoria de suas condições de vida, para que assim, a participação na construção de uma política ambiental de proteção da natureza seja eficiente e justa.

“Quando atribuição de poder às comunidades locais é prioridade política, os êxitos que seguem têm sido significativos, incluindo: redução da degradação ambiental; uso mais eficiente dos recursos; dependência externa menor; reversão dos padrões migratórios; aumento da segurança do modo de vida, particularmente em áreas pobres em recursos; e aumento da capacidade humana para a conservação. Em termos práticos, a atribuição do poder e a participação popular podem gerar meios de vida mais produtivos e mediante contatos locais de controle e co-administração, manter as áreas protegidas que o Estado hoje maneja de forma ineficiente” (PIMBERT & PRETTY, 2000: 215, 216).

CONCLUSÃO

A idéia de “desenvolvimento sustentável” ao invés de promover uma ruptura econômica, política e social no sistema capitalista de produção, estabelecendo uma nova concepção para o próprio conceito de desenvolvimento, surge justamente orientada a subsidiar a ideologia utopista deste sistema. Assim, a meta principal deste novo modelo de desenvolvimento continua sendo a manipulação do futuro, a correção de deficiências sistêmicas e a continuidade de um paradigma único, capaz de solucionar conflitos universais, sendo, portanto, espelho para o mundo.

Essa matriz desenvolvimentista parece não querer perceber os danos ambientais que ao longo dos anos não vêm sendo contabilizados nos custos de produção, a assimetria na utilização dos recursos naturais e a multiplicidade de experiências realmente sustentáveis desempenhadas pelos povos tradicionais.

O resultado das conferências mundiais realizadas a partir da década de 70 aponta para um desenvolvimento endógeno, capaz de melhor suprir as necessidades locais, reconhecendo com isto, os agentes que estão lá, portadores de um conhecimento passado de geração em geração, por muitos e muitos séculos. Mas, de lá para cá, verificamos, na verdade, a adoção de políticas econômicas que não refletem a sustentabilidade das sociedades em suas diversidades.

O saber local tem uma relação de intimidade, de necessidade e de respeito para com a natureza. A economia destes povos tradicionais se desenvolve não com o intuito mercadológico, de produção em massa, alienante e destrutivo. Muito pelo contrário, ao invés de ter esta produção voltada para o mercado externo, a lógica é completamente diferente, pois, estes são contribuintes para a preservação e a proliferação dos recursos naturais justamente porque sempre dependeram deles para sua própria sobrevivência. Assim, baseiam-se, por exemplo, em processos tradicionais de preparação e descanso da terra e respectivo plantio, que resultam em efeitos destrutivos semelhantes às causas naturais produzidas ocasionalmente nas florestas (DIEGUES & ARRUDA, 2001), tendo desta forma, uma ação realmente compatibilizadora entre natureza e necessidade humana, um modelo a ser seguido e não banido.

Como tão bem coloca Gustavo Lins Ribeiro,

“a idéia de desenvolvimento sustentável supõe uma fé na racionalidade dos agentes econômicos articulados em ações rigorosas de planejamento que compatibilizem interesses tão diversos quanto a busca de lucro do empresário, a lógica do mercado, a preservação da natureza e, quem sabe, até justiça social, já que a miséria é uma das maiores causas da degradação ambiental” (1991: 79).

A história da expansão do sistema político e econômico capitalista nunca respeitou as formas de relacionamentos sociais, econômicos, políticos e culturais das populações tradicionais. Com isso, o modelo de conservação orientado na criação de áreas naturais, excluindo seus habitantes seculares, não poderia ser diferente.

A própria idéia de desenvolvimento sustentável aplicada nestes nichos ambientais é contraditória em si e complacente com o desrespeito para com as comunidades locais. No intuito de conservar os recursos naturais para futuras gerações, os moradores são afastados desses espaços ambientais que passariam a funcionar como ambientes turísticos de conscientização ecológica, como “santuários” capazes de criar novas formas de percepções e subjetividades, transformando hábitos e novas formas de interação (LOBO, 2000).

Contudo, se o que está em pauta é a questão do desenvolvimento sustentável, é fácil perceber o retrocesso que esta visão pressupõe, tanto do ponto de vista do desenvolvimento quanto de sustentabilidade, pois, ao retirar a comunidade local, experiente com as possibilidades que o meio ambiente lhes proporciona, para dar lugar a museus educativos para cidadãos urbanos, a idéia de desenvolvimento sustentável é aplicada as avessas.

Despejá-los, como no caso da Serra do Cipó, significa excluí-los de um processo que, teoricamente, deveria considerar a capacidade de usufruto dos recursos naturais sem maiores prejuízos a natureza, com a oportunidade deles desenvolverem-se em seu próprio lugar e não os obrigando a começar tudo de novo em outro local. A biodiversidade, mesmo sendo utilizada por algumas gerações, bem anteriores a criação do PNSC, continua lá.

Com isso, indagamos o real objetivo do desenvolvimento sustentável. Será que o desenvolvimento sustentável implica reservar determinadas áreas ambientais para desfrute e amenidades de poucos, enquanto o resto da natureza é depredada pelo capitalismo mundial? Será que a formação desses nichos ambientais não estaria encobrindo uma possibilidade futura de aproveitamento dos recursos naturais que estarão “guardados” somente nestas ilhas? Será que temos todos que seguir o padrão único do estilo de vida urbano-industrial? Será que é melhor retirar as comunidades tradicionais de seu modo de vida rural e contribuir para o aumento da pressão urbana sobre estas áreas naturais? Será que é inviável a co-gestão de comunidades tradicionais nas unidades de conservação? Será que os moradores que estão no PNSC não são capazes de manter o lugar em que sempre moraram e colaborar na administração do mesmo? Será que eles também não têm o direito a autodeterminação, ou seja, a escolher o melhor para si?

O estudo da comunidade que vive no Parque Nacional da Serra do Cipó ainda é incipiente, devendo ser aprofundado, posteriormente, em um projeto de mestrado, tornando-se um estudo capaz de melhor caracterizá-los cooperando, assim, para um processo de desapropriação mais justo e eficiente. Ou, até mesmo, quem sabe, esse estudo poderia contribuir na reformulação da política nacional conservacionista, em um provável processo de recategorização da área, como mencionado no capítulo anterior, onde haveria uma compatibilização do conhecimento dessa comunidade com a preservação do Parque Nacional da Serra do Cipó.

A riqueza cultural da região é imensa, as lendas, as manifestações religiosas, as formas de lidar com a terra, de construir as casas e ferramentas de trabalho, além do relacionamento entre eles próprios e entre eles e a natureza. A avaliação das mudanças sociais ocasionadas por este processo de desapropriação que está por vir e que já ocorreu para algumas pessoas que se encontram no Alto do Cruzeiro, distrito de Cardeal Mota, somando-se a mais um período de estudos, também é uma interessante proposta de análise longitudinal das consequências socioambientais de todo este processo.

BIBLIOGRAFIA:

ACSELRAD, Henri. “Cidadania e Meio Ambiente” *In* Henri Acelrad. *Meio Ambiente e Democracia*. IBASE. RJ, 1992.

ARRUDA, Rinaldo S. V.. “Populações Tradicionais’ e a Proteção dos Recursos Naturais em Unidades de Conservação *In* Antonio Carlos Diegues. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000.

BARBIERI, José Carlos. *Desenvolvimento e Meio Ambiente. As Estratégias de Mudança na Agenda 21*. Petrópolis: Vozes, 1997.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte – Rio de Janeiro: Ed. Itatiaia LTDA., 1995.

BENJAMIN, Antônio Herman. “Introdução a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação” *In* Antônio Herman Benjamin. *Direito Ambiental das Áreas Protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

BRÜSEKE, Franz Josef. “O Problema do Desenvolvimento Sustentável” *In* Clóvis Cavalcanti, *Desenvolvimento e Natureza. Estudos para uma Sociedade Sustentável*. São Paulo: Cortez. Fundação Joaquim Nabuco, 1995.

CAIXETA DE QUEIRÓZ, Ruben. *Desenvolvimento e ambientalismo no Litoral Sudeste: o movimento político e das idéias entre ecologistas e moradores tradicionais*. Campinas: IFCH/UNICAMP, Temáticas, Ano 4, nº7, 1º semestre 96.

CAMARGOS, Regina Maria de Fátima. *Reservas Naturais no Brasil: a transição dos conceitos*. Belo Horizonte: Dissertação de Mestrado, IGC/UFMG, 1999.

CASTRO, Edna. “Território, Biodiversidade e Saberes de Populações Tradicionais” *In* Antonio Carlos Diegues. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000.

COLCHESTER, Marcus. “Comunidades Tradicionais e Áreas Protegidas” *In* Antonio Carlos Diegues. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000.

COSTA, Joaquim Ribeiro. *Toponímia de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Instituto Cultural BDMG, 2ª ed., 1997.

DERANI, Cristiane. “A Estrutura do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei nº9.985/2000” *In* Antônio Herman Benjamin. *Direito Ambiental das Áreas Protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

DIEGUES, Antônio Carlos. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 3ª Edição, 2001.

_____ e Rinaldo S. V. Arruda (orgs.). *Saberes Tradicionais e Biodiversidade no Brasil*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

_____ (org.). “Etnoconservação da Natureza: enfoques alternativos” *In* Antonio Carlos Diegues. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000.

DUPUY, Jean-Pierre. *Introdução à Crítica da Ecologia Política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

ECHEVERRIA, Thaís Martins. *As relações homem-natureza e o dilema ecológico*. Campinas: IFCH/UNICAMP, Temáticas, Ano 4, nº7, 1º semestre 96.

FEAM. *A Questão Ambiental em Minas Gerais: Discurso e Política*. Belo Horizonte: FEAM / SEMAD / FJP / Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998.

FERREIRA, José Carlindo Sousa. *Memórias de um Recenseador*. Edições Cipó Voador. Belo Horizonte, 1999.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de & LEUZINGER, Márcia Diegues. “Desapropriações Ambientais na Lei nº9.985/2000” In Antônio Herman Benjamin. *Direito Ambiental das Áreas Protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

GEERTZ, Clifford. *O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis: Vozes, 1998.

GÓMEZ-POMPA, Arturo & KAUS, Andrea. “Domesticando o Mito da Natureza”, in Antonio Carlos Diegues. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000.

GUHA, Ramachandra. “O Biólogo Autoritário e a Arrogância do Anti-Humanismo” In Antonio Carlos Diegues. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000.

IBAMA - DIREC. *Base, Princípios e Diretrizes*. Brasília, Abril - 1997.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 3ª Edição. Revista e Ampliada. São Paulo: Ed. Atlas S.A., 1991.

LIMA JÚNIOR, Augusto. *História dos diamantes nas Minas Gerais século XVIII*. Rio de Janeiro - Lisboa: Dois Mundos, 1945.

LIMA, Déborah de Magalhães. *Comunidades e Conservação: uma análise do movimento sócio-ambiental na Amazônia*. Belém: Departamento de Antropologia - CFCH/UFPa, 1997.

LOBO, Andréa de Souza. “Unidades de Conservação e educação ambiental: a natureza enquanto espaço de formação de subjetividades” In Carla Costa Teixeira. *Em Busca de Experiência Mundana e seus Significados: Georg Simmel, Alfred Schutz e a Antropologia*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. “Áreas Protegidas: a Lei nº9.985/2000” In Antônio Herman Benjamin. *Direito Ambiental das Áreas Protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

MATÍNEZ-ALIER, Joan. “Justiça Ambiental (local e global)” *In* Clóvis Cavalcanti. *Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas*. São Paulo: Cortez, 1999.

MERCADANTE, Maurício. “Uma Década de Debate e Negociação: a História da Elaboração da Lei do SNUC” *In* Antônio Herman Benjamin. *Direito Ambiental das Áreas Protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

MILANO, Miguel Serediuk. “Unidades de Conservação – Técnica, Lei e Ética para a Conservação da Biodiversidade” *In* Antônio Herman Benjamin. *Direito Ambiental das Áreas Protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

MOURA, Antônio Márcio Ferreira de. *Serra do Cipó: ecoturismo e impactos socioambientais*. Belo Horizonte: Dissertação de Mestrado, IGC/UFMG, 2000.

PÁDUA, José Augusto. “Natureza e Projeto Nacional: As Origens da Ecologia Política no Brasil” *in* José Augusto Pádua (org.) *Ecologia e Política no Brasil*, Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

_____. “Os Dois Momentos Fundadores da Política Ambiental Moderna: Oportunidades, Dilemas e Lições para o Presente”, XX Encontro Anual da ANPOCS/GT: Ecologia e Sociedade, Caxambú, 22-26 de Outubro de 1996.

_____. “Produção, Consumo e Sustentabilidade: o Brasil e o contexto planetário” *In* Projeto Brasil Sustentável e Democrático. Rio de Janeiro: Fase, 1999.

PIMBERT, Michel P. & PRETTY, Jules N. “Parques, Comunidades e Profissionais: incluindo ‘participação’ no manejo de áreas protegidas” *In* Antonio Carlos Diegues. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000.

RIBEIRO, Gustavo Lins. “Ambientalismo e Desenvolvimento. A Nova Ideologia/Utopia do Desenvolvimento”. *Revista de Antropologia*. São Paulo: USP, nº34, 1991.

ROUÉ, Marie. “Novas Perspectivas em Etnoecologia: ‘saberes tradicionais’ e gestão dos recursos naturais” In Antonio Carlos Diegues. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000.

SANTOS, Ana Flávia Moreira. *As Comunidades Tradicionais do Alto Jequitinhonha face à hidrelétrica de Irapé: organização sociocultural e impactos*. Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, 2002.

SARKAR, Sahotra. “Restaurando o Mundo Selvagem” In Antonio Carlos Diegues. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000.

SEMAD, Fundação Biodiversitas, Conservation Internation e IEF . *Biodiversidade em Minas Gerais. Um Atlas para sua Conservação*. Belo Horizonte, 1998;

SERRANO, Célia Maria de Toledo. *Dos modos de conhecer e conquistar o Itatiaia: a invenção da natureza e da proteção ambiental no Brasil*. Campinas: IFCH/UNICAMP, Temáticas, Ano 4, nº7, 1º semestre 96.

SOUZA, Herbert de. “Ecologia e Democracia: duas vertentes questionam o desenvolvimento” In Henri Acselrad. *Meio Ambiente e Democracia*. IBASE. RJ, 1992.

SOUZA, Maria Eremita de. *Aconteceu no Serro*. Belo Horizonte: Instituto Cultural BDMG, 1999.

THOMAS, Keith. *O Homem e o Mundo Natural*. Cap. 5: “O dilema humano”. SP: Cia das Letras, 1988.

THOMPSON, Paul. *A Voz do Passado: História Oral*. RJ: Paz e Terra, 2ª ed.,1992.

TSUKIOKA, Crismere Gadelha. *Ilha do Cardoso: o “olho mágico”*. Campinas: IFCH/UNICAMP, Temáticas, Ano 4, nº7, 1º semestre 96.